



Diário Oficial

Nº 10.318 - Ano XLII

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 013/2012** - Processo Administrativo nº 11/10/50.090 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **28/02/2012 às 09h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **09/02/2012**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 005/2012** - Processo Administrativo nº 11/10/13.185 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **29/02/2012 às 09h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **10/02/2012**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA
PREGOEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/44.445 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 200/2011 **Objeto:** Registro de Preços de ferros e telas para concreto armado e tubo de ferro preto.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 200/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- LICIPLAN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, para os itens 02 (R\$ 4,05), 03 (R\$ 3,73) e 04 (R\$ 3,57);
- JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 13 (R\$ 54,98), 14 (R\$ 267,33) e 15 (R\$ 324,60).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 17.494/2012 e autorização da respectiva despesa.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

COMUNICADO ÀS ENTIDADES COFINANCIADAS EM 2011

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 03/02/2012

Conforme disposto no Termo de Ajuste - Cláusula 3.2.2 - Item D.2, a Prestação de Contas Mensal, composta por **(ANEXO 02 e/ou ANEXO 03, CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE DESPESAS E EXTRATO BANCÁRIO)**, deverá ser entregue do 10º (décimo) ao 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos recursos, na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, por meio da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, no 12º andar do Paço Municipal, à Avenida Anchieta, nº 200 - Centro.

Com o objetivo de organizar o recebimento das Prestações de Contas, referentes aos recursos repassados durante o mês de **JANEIRO DE 2012**, as entidades abaixo relacionadas, bem como as que, eventualmente, receberam qualquer repasse e não constem na listagem abaixo, deverão efetuar a entrega dos documentos, atinentes à citada Prestação de Contas, nos seguintes dias e horários, visando qualificar o atendimento da área acima citada aos representantes das Entidades:

13/02/12 - 2ª FEIRA - 8:30 AS 11:30H

- 1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER
- 2 - CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER
- 3 - CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA
- 4 - CASA DA SOPA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NÚCLO RESIDENCIAL PARQUE VIRACOPOS

5 - CASA DE MARIA DE NAZARÉ

6 - CASA DE REPOUSO BOM PASTOR

7 - CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS

8 - CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO QUEIROZ MARTINS - CRECHE SANTA RITA CASSIA

9 - CENTRO ASSISTENCIAL LÍRIO DOS VALES

10 - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

11 - SOCIEDADE DAS FILHAS NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA

13/02/12 - 2ª FEIRA - 13:30 AS 16:30H

1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA

2 - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - GUARDINHA

3 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR

4 - INSTITUTO ANELO

5 - INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES

6 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RECRIAR - IEER

7 - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA

8 - INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

9 - LAR CAMPINENSE BEM-ESTAR DO MENOR

10 - LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS - LVC

11 - SOCIEDADE PESTALOZZI DE CAMPINAS

14/02/12 - 3ª FEIRA - 8:30 AS 11:30H

1 - AÇÃO FORTE

2 - AFASCOM - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA

3 - APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

5 - ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS - LAR DAS SENHORAS IDOSAS

6 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS-LAR CRIANÇA FELIZ

7 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

8 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA - AGAEVI

9 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS-ADACAMP

10 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC

11 - FUNDAÇÃO EUFRATEN

12 - GRUPO PRIMAVERA

14/02/12 - 3ª FEIRA - 13:30 AS 16:30H

1 - INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

2 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI

3 - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI

4 - SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA

5 - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO

6 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIOFACIAL - SOBRAPAR

7 - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITALE E MATERNIDADE CELSO PIERRO

8 - SOCIEDADE DE ASSISTENCIA À FIBROSE CÍSTICA

9 - SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA - SETA

10 - SOCIEDADE PRÓ-MENOR DE BARÃO GERALDO

11 - TABA ESPAÇO DE VIVÊNCIA E CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE

15/02/12 - 4ª FEIRA - 08:30 AS 11:30H

1 - CENTRO DE EDUCACAO E ACESSORIA POPULAR - CEDAP

2 - LAR ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO

3 - LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA

4 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV

5 - MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA

6 - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL - NAS

7 - OBRA DO BERÇO

8 - OS SEAREIROS

9 - PRÓ-VISÃO SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

10 - PROJETO RAÇA, CIDADANIA E MOTIVAÇÃO

11 - SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM

15/02/12 - 4ª FEIRA - 13:30 AS 16:30H

1 - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI

2 - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEK - EDUCANDÁRIO EURÍPEDES

3 - CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMETOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI

4 - CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO

5 - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI

6 - CENTRO SOCIAL BERTONI

7 - CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

8 - CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA

9 - CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPINAS

10 - LAR DA AMIZADE - ILCE DA CUNHA HENRY

11 - LAR PEQUENO PARAÍSO

16/02/12 - 5ª FEIRA - 08:30 AS 11:30

1 - CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - CIDADE DOS MENINOS

2 - CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA

3 - CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA

4 - CENTRO COMUNITÁRIO DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO

5 - CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE

6 - CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÕES IMUNOLÓGICAS DR. A. C. CORSINI

7 - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN

8 - CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA

9 - CENTRO DE FORMACAO SEMENTE DA VIDA

10 - CENTRO DE ORIENTACAO FAMILIAR - COF

11 - CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA

16/02/12 - 5ª FEIRA - 13:30 AS 16:30

1 - ALDELAS INFANTIS SOS BRASIL

2 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERÔNIMO

3 - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSUREIÇÃO - APER

4 - ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

5 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA - AMIC

6 - ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI

7 - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL

8 - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS

9 - ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS

10 - CÂRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

11 - COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDI

17/02/12 - 6ª FEIRA - 08:30 AS 11:30H

1 - ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg NOT

2 - CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE

- 3 - FUNDAÇÃO GERAÇÕES
 4 - FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA
 5 - FUNDAÇÃO ORSA
 6 - FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN
 7 - GRUPO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA FELIZ
 8 - INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFA. MARIA DO CARMO A. TOLEDO
 9 - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
 10 - INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11 - MOVIMENTO VIDA MELHOR - MVM

17/02/12 - 6ª FEIRA - 13:30 AS 16:30H

- 1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PE. ISRAEL M. SOSSA - ARCA
 2 - ASSOC BENEFICENTE SALEM
 3 - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER HEMOPATIAS
 4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE
 5 - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOÃO VIANNEY
 6 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
 7 - ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA
 8 - ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE
 9 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP
 10 - OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO - OSSJB
 11 - PROJETO GENTE NOVA - PROGEN
 12 - UNIAO CRISTA FEMININA - UCF

Dessa forma, considerando que, nos termos estabelecidos, a ausência da entrega da Prestação de Contas, nas datas mencionadas, implicará em medidas administrativas obrigatórias pelo Poder Público, solicitamos a todas as entidades a observância fiel dos prazos e períodos ora assinalados, a fim de garantirmos a continuidade das ações sociais desenvolvidas.

Quanto aos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, bem como os recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, solicitamos que seja obedecido o mesmo cronograma de entrega.

A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012, NÃO ISENTA A ENTIDADE DE PENDÊNCIAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES.

NAS MESMAS DATAS E PERÍODOS, DEVERÃO SER ENTREGUES AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCELAS OU SALDOS QUE EVENTUALMENTE ESTEJAM SEM COMPROVAÇÃO.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 03/02/2012

Protocolo: n.º 2011/10/21.096

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**

Referência: **Pregão Presencial n.º 114/2011**

Objeto: **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Acondicionados em Caixas de Papelão, Destinados ao programa Municipal de Segurança Alimentar "Prato Cheio Campinas".**

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 231/2011, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R\$ 756.480,00** (setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Publique-se.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2012 - 3ª REMESSA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 01/02/2012

Tendo em vista o parecer da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indica a ausência de impedimentos legais e com fundamento no **Artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal n.º 17.418**, publicado no Diário Oficial do Município datado de 17 de outubro de 2011, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e a entidade, assim como a respectiva despesa, constante na planilha abaixo.

PROTOCOLO Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2011/10/47096	CCP - CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS	36.506,66

Nos termos da minutas acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, **com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2013**, para a integral execução do objeto pactuado.

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a formalização do Termo próprio, consoante o preconizado pelo Artigo 3º do Decreto Municipal n.º 17.424, de 18 de outubro de 2011.

Campinas, 01 de fevereiro de 2012

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHOS AUTORIZATIVOS COFINANCIAMENTO 2012 - 4ª REMESSA

Expedientes despachados pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 06/02/2012

Tendo em vista os pareceres da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no **Artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal n.º 17.418**, publicado no Diário Oficial do Município datado

de 17 de outubro de 2011, **AUTORIZO** a celebração dos **Termos de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e as entidades, assim como as respectivas despesas, constantes na planilha abaixo.

PROTOCOLO Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2011/10/47019	ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	86.956,80
2011/10/47072	CAIS - CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE	13.101,07
2011/10/46949	ISA - INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO	598.122,16
2011/10/46887	GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	62.112,00

Nos termos das minutas acostadas que foram devidamente aprovadas e rubricadas, **com vigência da data de assinatura até 31 de janeiro de 2013**, para a integral execução dos objetos pactuados.

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a formalização dos Termos próprios, consoante o preconizado pelo Artigo 3º do Decreto Municipal n.º 17.424, de 18 de outubro de 2011.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

DESPACHO AUTORIZATIVO COFINANCIAMENTO 2012 - 5ª REMESSA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 06/02/2012

Tendo em vista o parecer da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, que indica a ausência de impedimentos legais e com fundamento no **Artigo 9º e seguintes do Decreto Municipal n.º 17.418**, publicado no Diário Oficial do Município datado de 17 de outubro de 2011, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Ajuste** entre o **Município de Campinas**, representado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, e a entidade, assim como a respectiva despesa, constante na planilha abaixo.

PROTOCOLO Nº	ENTIDADE COFINANCIADA	VALOR DA DESPESA (R\$)
2011/10/46950	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	425.179,36

Nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, **com vigência da data de assinatura até 10 de janeiro de 2013**, para a integral execução do objeto pactuado.

Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a formalização do Termo próprio, consoante o preconizado pelo Artigo 3º do Decreto Municipal n.º 17.424, de 18 de outubro de 2011.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 7.086, alterada pela Lei Municipal n.º 10.181; Reordenada pela Lei Municipal n.º 12.178 de 27 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei 13.766 de 23 de dezembro de 2009, no âmbito de sua competência legal, **Convoca** suas **Conselheiras Titulares e Convida** suas **Suplentes** e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** do CMDM a realizar-se no dia **08/02/2012 às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, n.º 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:

Leitura da Ata Anterior

Programação Anual

Informes Gerais

Campinas, 19 de janeiro de 2012

COORDENAÇÃO DO CMDM

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 11/10/38362 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 175/11. **Ata de Registro de Preços n.º 13/12 Detentora da Ata:** SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de gabiões e mantas geotêxteis **Valor Unitário:** Itens: 02 (R\$ 250,00); 03 (R\$ 132,00); 06 (R\$ 3,80), 07 (R\$ 3,44); 08 (R\$ 4,55) e 09 (R\$ 4,98) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/38362 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 175/11. **Ata de Registro de Preços n.º 14/12 Detentora da Ata:** JGF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de gabiões e mantas geotêxteis **Valor Unitário:** Itens: 01 (R\$ 193,98); 04 (R\$ 314,90) e 05 (R\$ 379,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/34565 Interessado: Secretaria Municipal de Co-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

mércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 162/11 **Ata de Registro de Preços n.º 15/12 Detentora da Ata:** CRYSTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME **Objeto:** Registro de Preços de serviços gráficos, banners e faixas **Valor Unitário:Lote 02:** Itens: 18 (R\$ 45,00); 19 (R\$ 45,00); 20 (R\$ 45,00); 21 (R\$ 8,37) e 22 (R\$ 101,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/34565 Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 162/11 **Ata de Registro de Preços n.º 16/12 Detentora da Ata:** GRÁFICA E EDITORA ODEON LTDA. - ME **Objeto:** Registro de Preços de serviços gráficos, banners e faixas **Valor Unitário:Lote 01:** itens 01 (R\$ 1,70), 02 (R\$ 29,77), 03 (R\$ 0,11), 04 (R\$ 0,19), 05 (R\$ 0,26), 06 (R\$ 0,27), 07 (R\$ 0,29), 08 (R\$ 0,73), 09 (R\$ 0,26), 10 (R\$ 0,59), 11 (R\$ 1,02), 12 (R\$ 0,34), 13 (R\$ 0,16), 14 (R\$ 0,17), 15 (R\$ 2,12), 16 (R\$ 1,27), 17 (R\$ 1.115,00) e 23 (R\$ 0,69); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/34996 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 189/11 **Ata de Registro de Preços n.º 17/12 Detentora da Ata:** SERRARIA MOHR LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de madeiras para construção civil **Valor Unitário:** Itens 01 (R\$ 17,00), 03 (R\$ 28,50), 05 (R\$ 2,50), 06 (R\$ 159,55), 07 (R\$ 8,51), 08 (R\$ 9,09), 09 (R\$ 48,05), 10 (R\$ 70,00) e 11 (R\$ 91,34) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12

Processo Administrativo n.º 11/10/45712 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 187/11 **Ata de Registro de Preços n.º 18/12 Detentora da Ata:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de pedras mosaico **Valor Unitário:** Itens 03 (R\$ 452,00), 04 (R\$ 552,00), 05 (R\$ 450,00) e 06 (R\$ 491,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/37796 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/11 **Ata de Registro de Preços n.º 19/12 Detentora da Ata:** CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de tubos e canalatas de concreto **Valor Unitário:** Itens 01 (R\$ 31,04), 02 (R\$ 44,50), 03 (R\$ 40,90), 04 (R\$ 60,00), 05 (R\$ 75,50), 06 (R\$ 112,00), 07 (R\$ 168,80), 08 (R\$ 246,70), 09 (R\$ 354,00), 10 (R\$ 78,60), 12 (R\$ 177,80), 13 (R\$ 278,70), 14 (R\$ 455,00), 15 (R\$ 22,60), 16 (R\$ 32,00) e 17 (R\$ 42,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/37796 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 198/11 **Ata de Registro de Preços n.º 20/12 Detentora da Ata:** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços de tubos e canalatas de concreto **Valor Unitário:** Itens 01 (R\$ 118,02) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/02/12.

Processo Administrativo n.º 11/10/54233 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º 77/11 Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFCÊNCIA DE CAMPINAS **Objeto do Convênio:** Cooperação mútua entre os partícipes, para manter um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica, hospitalar e ambulatorial oferecida à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas. **Valor total estimado:** R\$ 26.685.297,12 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 28/12/11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA FUMEC Nº 04/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o afastamento da Sra. Mara Izilda Orbetelli, matrícula 10078, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo,

Artigo 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Campinas, 01 de fevereiro de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 05/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o afastamento da Sra. Cristiane Frazão Lopes da Silva, matrícula 10367, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Campinas, 02 de fevereiro de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 06/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o afastamento da Sra. Andrea Jaconi, matrícula 807, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Campinas, 02 de fevereiro de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 07/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o afastamento da Sra. Silvia Fray Rezende, matrícula 10033, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto a Coordenadoria do Programa de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de

seu cargo.

Artigo 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Campinas, 02 de fevereiro de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 08/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o afastamento da Sra. Giovana Alves, matrícula 10273, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto a Coordenadoria Administrativa Financeira, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Campinas, 02 de fevereiro de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 09/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o afastamento da Sra. Walmira Lange Alves Campos, matrícula 1188, Professora de Educação Básica II, a fim de prestar serviços junto a Assessoria de Informações Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2011. Campinas, 02 de fevereiro de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de setembro de 2005, vem através do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2006) no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Extraordinária do CMEL a realizar-se em sede, sito à Av. Heitor Penteado, s/nº - Portão 7 - Balneário Parque Portugal - Lagoa do Taquaral - Campinas.

Data: 08/02/2012 Hora: 9:00 horas

Pauta:

Deliberação sobre:

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de Ausências;
- 3) Aprovação do calendário para o FIEC 2012;
- 4) Criação da Comissão de Ranking e aprovação;
- 5) Edital FIEC 2012 - Aprovação final dos projetos.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012
CAIO CARNEIRO CAMPOS
Secretário Municipal De Esportes

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Am Do Residencial Novo Mundo - Protocolo Nº 2008/10/42177
Compareça o interessado na Prefeitura Municipal de Campinas - SMEL, localizada na Av. Anchieta, 200 - 2º andar, para devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012

CAIO CARNEIRO CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot.1976/5135- JOÃO FRANCISCO DE MATTOS

AUTORIZO o cancelamento das parcelas 20/24 a 24/24 e redução da parcela 19/24 do acordo nº 248162/2007, correspondentes ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxa de Lixo - exercício 2006, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2006 e 2010, emitido em 11/2011. AUTORIZO o aproveitamentodo crédito apurado de 1168,9193 UFICs, decorrente do valor recolhido indevidamente para o saldo devedor do acordo nº 248162/2007 e do recolhimento da parcela 10/11 do IPTU/Taxas exercício 2011 (emissão 01/2011), sendo 1155,0976 UFIC's para quitação das parcelas 29/36 a 36/36 e 13,8217 UFIC's para redução da parcela 28/36 do IPTU/Taxas - exercício 2011 (emitido em 11/2011), relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3421.34.90.0210.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot.2005/10/07495 - FABIO SANCHES CLAPIS

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento das parcelas 58/60a 60/60 e redução da parcela 57/60 do acordo nº 141039/2006, tendo em vista que estas parcelas correspondem ao valor parcelado indevidamente para a Taxa de Lixo - exercício 2005, face ao lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2005 a 2010, emitido em 05/2011, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3443.64.18.0414.01001. AUTORIZO a Restituição do crédito apurado de 98,3688 UFIC's, face a inexistência de débitos de origem tributária em nome do requerente, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2007/10/38107 - MARCIO LOPES MIRANDA

Diante da manifestação do setor competente, **Autorizo a Restituição do Crédito** ora apurado de 347,0506 UFIC's, decorrente do recolhimento das parcelas 08/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias do IPTU/2005 emitido em 01/2005 referente ao imóvel codificado sob nº 3244.42.71.0221.01001 que não foram deduzidas na reemissão do lançamento do referido exercício, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2007/10/54773 - ANÉSIO MARIA DOS SANTOS

Diante da manifestação do setor competente, **Autorizo a Restituição do Crédito** ora apurado de **28,1110 UFIC's** decorrente do crédito gerado do lançamento retroativo de 2002 a 2005 referente ao imóvel codificado sob nº 4131.11.48.0465.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2007/10/57232 - PAULO GUSTAVO VOLPE

Diante da manifestação do setor competente, **Autorizo a Restituição do Crédito** ora apurado de **104,3662 UFIC's** decorrente do crédito gerado do lançamento retroativo de 2002 a 2005 referente ao imóvel codificado sob nº 4113.53.01.0196.00000 consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2007/10/57842 - MÁRIO DIAS DE FREITAS

Autorizo a Compensação do crédito apurado no valor de **34,5466 UFIC's**, proveniente do recolhimento do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2001, emitido em 01/2001, não deduzido no carnê de reemissão do IPTU/Taxas Imobiliárias do mesmo exercício - relativo ao imóvel codificado sob nº 3263.54.97.0457.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2008/03/6905 - TECH NET INFORMÁTICA E ENHENHARIA LTDA- ME

Decido em conformidade com os elementos acostados ao protocolado e, principalmente, considerando manifestação do setor competente, que acolho:

"Nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela nº 52/60 do acordo nº 12271/2002 lançado para o cadastro municipal nº 40.205-2, tendo em vista a perda do objeto, pois a parcela em questão foi quitada mediante deferimento de alocação do protocolo nº 2006/03/1846".

Prot. 2008/10/5798 - EUGÊNIO MARQUES

Autorizo a Compensação do crédito apurado no valor de **89,6280 UFIC's**, decorrente do valor recolhido do lançamento retroativo aos exercícios de 2002 a 2005 relativo ao código cartográfico nº 4131.11.88.0634.01001, com os débitos vencidos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot. 2008/10/12823 - ANA MARIA CAPOVILLA GASPAR

Autorizo a Compensação do crédito apurado no valor de 21,6149 UFIC's, proveniente do recolhimento da parcela 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007 em duplicidade através do documento nº 47567765, referente ao imóvel codificado sob nº 3434.52.42.0022.00000, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot. 2008/10/31996 - MARCOS ELIAS MENDES

Autorizo a Restituição do crédito ora apurado de **67,2184 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 03/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2007 através do documento nº 46447431, referente imóvel codificado sob nº 3232.52.54.0154.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

Prot. 2009/10/40005 - PENITENCIÁRIA FEMENINA DE CAMPINAS

"Nos termos do artigo 21 e 23, inciso III, da Lei Municipal 11.109/01, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exaradas às fls.03 e 04: na forma de vistas ao protocolado com o seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000; ou protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado".

Prot. 2010/10/42403 - CONCIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA.

"Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento às manifestações existentes no protocolo, na forma de vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone nº (19) 3755.6000 ou protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado, vez que as demais providências cabíveis foram tomadas".

Prot. 2010/10/42892 - RENATA PARTINELLI

"Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, INDEFIRO a solicitação de reparcelamento do IPTU/Taxas Retroativos 2010, eferente ao código cartográfico 3421.13.63.0119.01001, com base no Art. 6º, inciso III e Art. 6º, § 3º do Decreto nº 15.766/2007, e, Determino o arquivamento deste protocolo conforme Art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07."

Prot. 2010/11/03129 - GILDA SOARES MILLA

"AUTORIZO o cancelamento total do acordo nº **310371/2010** e o cancelamento total do acordo nº **345334/2011**, tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2006 a 2010, emitido em 11/2011. AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado de **95,6968 UFICs**, decorrente do valor recolhido indevidamente para as parcelas 01 e 02/25 do acordo nº 345334/2011, para **quitação** das parcelas **33/36 a 36/36** e **redução** da parcela **32/36** do IPTU/Taxas Retroativos - 2011 (emissão 11/2011), conforme demonstrativo às fls. 47, relativo ao imóvel codificado sob o nº. **3443.12.63.0124.01001**, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007."

Prot. 2011/03/00462 - JOÃO AUGUSTO CURADO

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado de **207,5125 UFIC's**,

decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas **10/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emissão 01/2011 (carnê cancelado por recálculo)**, para **quitação** das parcelas **01/11 a 09/11** e **redução** da parcela **10/11** de **23,0469 UFIC's para 22,9565 UFICs** do carnê de **IPTU/Taxas Imobiliárias** exercício fiscal **2011**, reemitido em **Outubro/2011**, relativo ao imóvel cadastrado sob nº **3452.52.77.0394.00000**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes dos artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2011/03/15353 - RODRIGO LUCIANO AGUIAR VALIM

"Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito ao aproveitamento de crédito solicitado, faz-se necessária a juntada do(s) seguinte(s) documento(s): **COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE ÀS PARCELAS 05/11, 06/11, 07/11, 08/11, 09/11 E 10/11 DO CARNÊ DE IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS EXERCÍCIO FISCAL 2007 - 1ª EMISSÃO DE JANEIRO/2007, RELATIVO AO IMÓVEL 3413.53.69.0248.01001**. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007."

Prot. 2011/03/17160 - SHIRLEY BECK DE SOUZA

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado de **74,3027 UFIC's**, decorrente do pagamento feito para a parcela **10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emissão 01/2011 (carnê cancelado por recálculo)**, para **quitação** das parcelas **09/11, 10/11 e 11/11** e **redução** da parcela **08/11** de **23,8589 UFIC's para 21,1329 UFIC's** do carnê de **IPTU/Taxas Imobiliárias** exercício fiscal **2011**, reemitido em **Outubro/2011**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3452.33.77.0533.01001**, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2011/03/17926 - JOÃO PEREIRA NETO

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de **95,5747 UFICs**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **10/11** do **IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011**, emitido em 01/2011, para **redução** da parcela **Única** para o valor de **123,1841 UFICs** do IPTU/Taxas - exercício 2011, emissão 10/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº. **3452.33.28.0405.00000**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot. 2011/03/17931 - ROSANA MARY SARTOR CHONE

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 105,8559 UFICs, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2011, emitido em 01/2011, para redução da Cota Única para 141,1082 UFICs do IPTU/Taxas - exercício 2011, emissão 10/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3452.61.33.0135.00000, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
DIRETOR DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo nº: 04/05/376

Interessado: Maria do Carmo Barbosa Manrique

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.22.83.0372.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**, alterando-se a área construída de 161,81m² para 151,79m², a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH4 para RH3 e o ano base de depreciação de 1989 para 1986, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 30/04/2009 e parecer fiscal à folha 21. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/05/441

Interessado: Aristides dos Santos Junior

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.13.06.0121.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, alterando-se a área construída de 125,05m² para 147,00m², o ano base de depreciação de 1990 para 1993 mantendo-se a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 02/08/2008 e parecer fiscal à folha 27.

Os lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/05/443

Interessado: Claudio da Matta

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3252.61.75.0509.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**, alterando-se a área construída de 145,41m² para 69,60m² e o ano base de depreciação de 1988 para 1984, mantendo-se os demais dados inalterados, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV

do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 23/05/2007 e parecer fiscal à folha 26.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/05/0508

Interessado: Jaime Lisandro Pacheco

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3232.24.70.0263.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**, alterando-se a área construída de 318,22m² para 300,22m², mantendo-se os demais dados inalterados, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 28/06/2006 e parecer fiscal à folha 32.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/10/07631

Interessado: Gilberto Carasoli

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3444.41.46.0010.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 148,35m² a categoria construtiva/padrão de acabamento RH4 e o ano base de depreciação 2003, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 18/01/2006 e parecer fiscal à folha 20.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 04/10/10511

Interessado: José Vadilho Filho

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.61.32.0208.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**, alterando-se a área construída de 419,46m² para 349,58m², o ano base de depreciação de 1987 para 1984, mantendo-se a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria de 05/04/2007 e parecer fiscal à folha 22.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 2007/03/1468 anexos 2008/03/2668, 09/03/1744

Interessado: Persivaldo Aparecido da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 5213.41.89.0012.00000

Atendendo as disposições do art. 68, combinados com os arts. 4º e 33 e dos arts. 69 e 70 da Lei 13.104/07 **certifico a desistência das impugnações dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2007 a 2009**, para o imóvel codificado sob nº 5213.41.89.001200000, haja vista que os créditos tributários foram parcelados através do Programa de Regularização Fiscal-PRF/2011, tendo o requerente desistido expressamente do recurso administrativo em andamento, nos termos do artigo 18, II da Lei 14102/2011. Porém, **determino de ofício a atualização dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 50,00m², a categoria construtiva/padrão de acabamento RH2 e o ano base de depreciação 2006, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal à folha 17 elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 2007/03/1991 anexo 2008/03/2798

Interessado: Saint Clair Reinaldo Motta

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3414.43.26.0296.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2007 e 2008**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 41,86m², o ano base de depreciação 2006 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH2, conforme parecer fiscal à folha 18 elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto, nos termos dos artigos 17, 18, tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009 a 2011**, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 17, 18, tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal acima citado.

Os lançamentos dos exercícios de 2007 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 2007/10/9746

Interessado: Maria de Fátima Gonçalves

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3352.31.56.0101.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2007/10/9992

Interessado: Laboratório Fotográfico Cantarin Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.42.71.0105.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2007/10/12665 anexo 2009/10/11090

Interessado: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3412.64.83.0255.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2000 a 2007**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11.109/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2007/10/41567

Interessado: Clovis Barbosa Machado

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3431.24.81.0269.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 1992 a 1999, 2005 a 2007**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2007/10/44464

Interessado: Neusa Onisto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.34.27.0016.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2007**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 37 da Lei 11109/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2008/03/3646

Interessado: Benedito Aparecido Giampuli

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3343.13.81.0064.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, por falta de legitimidade do requerente, pois o mesmo não comprovou ser o proprietário do imóvel em apreço, nos termos do art. 83, II, da Lei 13104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2008/10/10256

Interessado: Nivaldo da Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3413.34.56.0303.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2008/10/10688

Interessado: José Claudino Calixto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3322.21.36.0014.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2008/10/12892

Interessado: Felipe Parma Perezani

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3441.33.39.0030.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU/Taxas, exercícios de 2006 a 2008**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2008/10/26619

Interessado: Heloisa Helena Mendes Coutinho Frigo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3352.11.14.0172.00000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxa de Lixo, exercício de 2002 a 2008**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I, da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2011/03/5359

Interessado: Clovis Alves Pinheiro

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3442.51.33.1148.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 174,57m², o ano base de depreciação 2010 e a categoria construtiva/padrão de acabamento RH2, conforme vistoria de 26/05/2011 e parecer fiscal à folha 21, nos termos dos artigos 17, 18, tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

O lançamento do exercício de 2011 deverá ser substituído, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 2011/03/5367 anexo 11/10/20340

Interessado: Maria de Santana Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3454.13.39.0224.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2011**, alterando-se o imóvel para predial com área construída de 67,20m², o ano base de depreciação 2010 e a categoria construtiva padrão de acabamento RV2, conforme parecer fiscal à folha 27, elaborado através de Planilha de Enquadramento Indireto, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

O lançamento do exercício de 2011 deverá ser substituído, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

Protocolo nº: 2011/10/29013

Interessado: Tecnica Comércio e Participações Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.52.18.0001.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2011, por falta de legitimidade da empresa requerente, pois a mesma não apresentou matrícula do imóvel devidamente registrada no ofício competente, não comprovando a propriedade do imóvel em apreço, nos termos do art. 83, II e III, da Lei 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 2008/10/9821

Interessado: José Carlos Furtado

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3431.24.81.0269.01001

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, por se encontrar intempestiva a solicitação, nos termos do art. 83, I da Lei 13.104/07, haja vista que o pedido foi protocolizado além do prazo previsto

no artigo 34 da mesma Lei.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei 13636/09.

Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, **pedir reconsideração** da presente decisão, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 05/10/12733

Interessado: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Assunto: Impugnação do lançamento de IPTU- 2005

Imóvel: Código cartográfico nº 3214.13.67.0365.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do lançamento do IPTU para o exercício de 2005**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3214.13.67.0365.00000, haja vista que de acordo com os registros do cadastro imobiliário, fls. 09, o 1º lançamento com o valor do m² para o respectivo terreno ocorreu em 2005, que teve por base o laudo técnico do protocolado nº 50153/02, de acordo com a informação da CSAI/DR1, e nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.446/05, da Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, não sendo apresentado nenhum fato novo que comprovasse ou pudesse alterar os valores lançados, estando dessa forma o lançamento devidamente constituído. Quanto a citação do Decreto nº 14.831/04, nada a providenciar, pois, não versa sobre valor do m² de terreno no município.

Protocolo nº: 05/10/12333

Interessado: NIVALDA DA CRUZ SANTOS

Assunto: Impugnação do lançamento de IPTU/Taxas- 2005

Imóvel: Código cartográfico nº 3451.41.96.0424.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2004**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3451.41.96.0424.00000, haja vista que o imóvel está cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98, publicada no DOM de 12/12/1998, e calculado de acordo com a tabela instituída pela Lei nº 10.400/99, a qual estabeleceu a alíquota de 3% com desconto fixo de 34.5000 UFIC, para imóveis de valor venal superior a 5.500,0000 UFIC, estando assim, devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, mantendo-se os demais dados inalterados.

Protocolo:11/10/52288 (reconstituição do protocolado nº 10/10/40155)

Interessado: LUIZ TADEU DE OLIVEIRA CALANDRINI

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.54.32.0063.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2011 e 2012**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.54.32.0063.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo:11/10/52284 (reconstituição do protocolado nº 10/10/40065)

Interessado: MARCELO EDUARDO MENDONÇA

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.33.23.0144.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2011 e 2012**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.33.23.0144.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo:11/10/47533 (reconstituição do protocolado nº 10/10/40100)

Interessado: VALCH MAUERBERG

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 4313.12.47.2271.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2011 e 2012**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 4313.12.47.2271.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo:11/10/46902

Interessado: EDVALDO DE SOUSA MULLER

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3434.64.73.0439.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2012 e 2013**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3434.64.73.0439.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo:11/10/46767

Interessado: SERGIO VAZ SHIMAMOTO**Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas****Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.52.59.0209.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2012 e 2013**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.52.59.0209.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10/10/34064**Interessado: NELSON SAMPAIO****Assunto: Isenção do IPTU (50%) - Obras Licenciadas****Imóvel de Código Cartográfico nº 4313.21.28.0229.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2011 e 2012**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 4313.21.28.0229.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 10/10/48641**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU exercício de 2010****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.22.0306.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para o exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.22.0306.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 17 a 19, estando assim, devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48232**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU exercício de 2010****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.22.0092.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para o exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.22.0092.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 44 a 46, estando assim, devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48231 e anexo 11/03/5453**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU - exercícios de 2010 e 2011****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.43.0158.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010 e 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.43.0158.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 69 a 71, estando assim, devidamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48227 e anexo 11/03/5446**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU - exercícios de 2010 e 2011****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.02.0001.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010 e 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.02.0001.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 80 a 82, estando assim, devidamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48225 e anexo 11/03/5377**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU - exercícios de 2010 e 2011****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.02.0018.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010 e 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.02.0018.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei

nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 80 a 82, estando assim, devidamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48214 e anexo 11/03/5092**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU - exercícios de 2010 e 2011****Imóvel: Código cartográfico nº 3243.32.52.0264.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010 e 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3243.32.52.0264.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 69 a 71, estando assim, devidamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48213**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU exercício de 2010****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.22.0066.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.22.0066.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 20 a 22, estando assim, devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48211**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU exercício de 2010****Imóvel: Código cartográfico nº 3243.32.82.0176.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3243.32.82.0176.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 20 a 22, estando assim, devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/48210 e anexo 11/03/5372**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU - exercícios de 2010 e 2011****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.22.0001.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para os exercícios de 2010 e 2011, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.22.0001.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m² dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 68 a 70, estando assim, devidamente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Protocolo nº: 10/10/18614**Interessada: NASSAR SFEIR FILHO****Assunto: Compensação/restituição de IPTU/Taxas****Imóveis: Códigos cartográficos de nº 4311.62.39.0201.01001 a 4311.62.39.0217.01001**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário apurado no montante total de 12.171,7286 UFIC, referente aos recolhimentos efetuados nos lançamentos de IPTU/Taxas dos exercícios de 2009 e 2010, relativos aos imóveis de códigos cartográficos nº 4311.62.39.0144.00000, 4311.62.39.0157.00000, 4311.62.39.0171.00000, 4311.62.39.0185.00000 e 4311.62.39.0200.00000**, que foram anexados e cancelados, tendo em vista o desmembramento do Condomínio Residencial Bellagio em 17 unidades autônomas, identificadas pelos códigos cartográficos de nº 4311.62.39.0201.01001 a 4311.62.39.0217.01001, cujos valores recolhidos não foram deduzidos nos lançamentos desses imóveis originados, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e artigo 37 do Decreto nº 15.358/05, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 10/10/48642**Interessado: WMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto: Revisão do IPTU exercício de 2010****Imóvel: Código cartográfico nº 3244.11.22.0280.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro os pedidos de impugnação dos lançamentos do IPTU para o exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.11.22.0280.00000**, cadastrado como terreno, tendo o lançamento sido efetuado de acordo com o mapa de valores aprovado através da Lei nº 9927/98 alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 12.446/05, além do fato de que os valores do m²

dos terrenos atribuídos para os loteamentos Parque das Quaresmeiras e Parque das Sapucaias, foram pautados no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI, no processo de nº 04/11/10575, cópia fls. 17 a 19, estando assim, devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Retificação da publicação no DOM de 21/11/2011

Protocolo nº: 04/10/11519

Interessado: VALERIA MARIA MORETTI PICCOLOTTI

Assunto: Impugnação do lançamento de IPTU - 2004

Imóvel: Código cartográfico nº 3423.21.13.0370.01130

ERRATA

ONDE SE LÊ: "..., indefiro o pedido de impugnação do lançamento do IPTU para os exercícios de 2004, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3423.21.13.0370.00000,..."

LEIA-SE: "..., indefiro o pedido de impugnação do lançamento do IPTU para os exercícios de 2004, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3423.21.13.0370.01130,..."

Protocolo:11/10/50948

Interessado: JOSÉ CARLOS BONATTE

Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.62.43.0001.00000

Com base na manifestação de fls.41 e 43 verso e consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei 13.104/07, **rerratifico** o relatório de decisão de primeira instância, às fls. 12, publicado no DOM de 29/11/2011, por conter erro de transcrição relativamente ao número do código cartográfico:

ONDE SE LÊ: Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.62.43.0001.00000

LEIA-SE:Imóvel de Código Cartográfico nº: 3452.62.43.0001.00000

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

DIRETOR-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	Nº DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (M²)	FATO GERADOR	VALOR (R\$)
174.654-5	014767/2012	1989/00/40184	RANAHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	CONSTRUÇÃO	2.658,77	23/08/2011	46.021,52

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

O Auditor Fiscal Tributário Municipal JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO, matrícula 108.952-8, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que atribui o art. 142, caput, da Lei nacional 5.172/66 - CTN e art. 28 da Lei Municipal 13.104/2007, e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, expede o presente edital para NOTIFICAR o CONTRIBUINTE abaixo relacionado do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício, conforme protocolado 2005/10/10852.

Contribuinte: Clínica Delamain S/C Ltda

Inscrição municipal: 63154-0

Imposto: ISSQN aplicado sobre os profissionais sócios que prestam serviços em nome da sociedade.

Exercício: 2012

Base de cálculo: 02 profissionais habilitados calculados proporcionalmente referente a fevereiro a dezembro de 2012.

Valor integral do imposto: R\$ 2.583,90

Cota única com desconto: R\$ 2.351,35

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: 24/02/2012

Número de parcela: 06 (seis).

Vencimento das demais parcelas: mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.

Fundamento Legal: art. 28, § 2º, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.916/2010.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO

Auditor-Fiscal Tributário Municipal - Matr. 108.952-8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/8766

Interessado: Living Apiai Empreendimentos e Participações Ltda

Para dar seguimento à análise do "Projeto de Reflorestamento", apresentar na SMMA, no prazo máximo de 30 dias, a ART do projeto.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

BIOL. ELIZANDRA R. B. DE SOUZA

Assessora Técnica Departamental - Matrícula 120661-3

ENGº. JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/32119

Interessado: SANASA - SOC. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - EEE 6 NOVA ESPERANÇA.

Pede-se que o interessado ou seu representante legal compareça, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Av. Anchieta 200 - 19º andar, das 09 às 17 horas, para entrega das solicitações e/ou documentos necessários para o prosseguimento da análise do processo:

1. Estudo Ambiental Aplicado, com respectiva ART, contemplando estudo de alternativas tecnológicas e de localização do empreendimento - confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto, delimitação das áreas de influência direta do empreendimento, identificação de impactos causados pelo empreendimento em suas diversas fases-implantação, operação e possível desativação - e medidas de controle ambiental mitigadoras e compensatórias nas fases do empreendimento;
2. Outorga do DAEE para intervenção na calha do ribeirão Piçarrão;
3. Informações a respeito do Acesso à Estação Elevatória - projetos do acesso atual e futuro;
4. Laudo de Caracterização da Vegetação da área objeto do pedido.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO

Engenheiro Civil - SMMA - Matrícula: 123229-0

ENGº. JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

licenciamento ambiental

Prot.: 2011/10/41.595

Int.: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas Ltda.

Solicitamos o comparecimento do representante legalmente constituído da empresa acima citada, à Av. Anchieta, 200, 19º, Setor de Licenciamento Ambiental - Verde, das 9h às 11h30, e das 14h às 16h, conforme segue abaixo.

Para dar seguimento a análise do "Projeto de Reflorestamento", apresentar na S.M.M.A., no prazo máximo de 30(trinta) dias, ART do projeto.

Campinas, 03 de fevereiro de 2012

ELIZANDRA R. B. DE SOUZA

Assessora Técnica Departamental

JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/33854

Interessado: Moisés Nivoloni-ME.

Para que possamos dar continuidade de atendimento ao protocolo 2011/10/33854 de 05/08/2011, Moisés Nivoloni-ME, faz-se necessário o atendimento ao Decreto nº 17.261 de 08/02/11, em seu artigo 32 - parágrafo 1º. Convocamos a empresa para, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, apresentar PROCURAÇÃO, FLUXOGRAMA, CERTIFICADO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL, CÓPIA DO ESPELHO DO IPTU, CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO. Que será analisado por esta SMMA, conforme já publicado no D.O.M. de 08/11/2011, página 27.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

PEDRO DE SOUZA CARVALHO

Matrícula: 38515-8

ENGº. JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS

Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2010/10/39397

Interessado: Casa Ortopédica Philadelphia Ltda.

Após a devida análise do pedido de Renovação de Licença de Operação, concluiu-se que o licenciamento da atividade exercida pelo interessado é de competência da CETESB. Dessa forma, a SMMA recomenda que o licenciamento ambiental seja efetuado junto ao citado órgão estadual, nos termos da Lei Complementar 140/11, do artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, artigo 2º da Resolução SMA 22/09 e artigo 5º inciso VIII do Decreto Municipal 17261/11.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
ENG.º JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS
 Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 10/10/41698

Interessado: G. Navarro-ME.

Para que possamos dar continuidade de atendimento ao protocolo 2011/10/41698 de 28/10/2010, G. Navarro-ME, faz-se necessário o atendimento ao Decreto 17261/11, em seu artigo 32, parágrafo 1º. Convocamos a empresa para, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação, apresentar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental, apresentar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos gerados no empreendimento, conforme estabelece a Lei Federal 12305/10, Laudo do Efluente tratado descartado na rede pública e cópia do espelho do IPTU, que será analisado por esta SMMA, conforme já informamos parte através do Auto de Inspeção nº 0150 de 15/08/2011.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
PEDRO DE SOUZA CARVALHO
 Matrícula: 38515-8
ENG.º JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS
 Coordenador-CCLA - Matrícula: 122998-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DO PARQUE LINEAR RIO CAPIVARI EDITAL DE CONVOCAÇÃO VAGAS REMANESCENTES ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE INTEGRARÃO O CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DO PARQUE LINEAR RIO CAPIVARI

ALAIR ROBERTO GODOY, presidente do Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear Rio Capivari, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** aberta as inscrições para complementar as quatro vagas de titulares gestão 2010/2012 das entidades descritas nos incisos III do artigo 2º, do Decreto Municipal 17152, de 25 de agosto de 2010, que integrarão o CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA DO PARQUE LINEAR DO CAPIVARI.

INSCRIÇÃO

Segmento Popular e de Ceramistas

quatro vagas Entidades Titulares - Associações de Moradores da Região

As entidades interessadas deverão se inscrever de **07 a 29 de fevereiro de 2012**, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizada no 19º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, 200, centro), e apresentar os seguintes documentos:

- cópia do estatuto e/ou regimento interno registrado em cartório, ou da assembléia geral que instituiu a entidade, também com o respectivo registro;
- cópia da ata da assembléia geral que elegeu a diretoria atual;
- carta da entidade nomeando, de acordo com as regras do estatuto, representante para participar da eleição e indicando um titular e um suplente, com respectivo e-mail e telefone.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
ALAIR ROBERTO GODOY
 PRESIDENTE CGPC

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CPNSORCIADA PARQUE LINEAR RIO CAPIVARI COMUNICADO

Comunicamos aos senhores membros da Comissão de Avaliação da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari, que a 9ª Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, **dia 07 de fevereiro, foi transferida para 3ª feira dia 14 de fevereiro às 15h00, no 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.**

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
ALAIR ROBERTO GODOY
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO - EGDS

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta cursos que ainda há vagas, para o mês de FEVEREIRO/2012. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561.

I - CURSOS VOLTADOS A GESTÃO

(Secretários, Diretores, Supervisores demais cargos de Liderança):

01. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO - "FEEDBACK"

Carga Horária: 03h
 Data: 27 de fevereiro
 Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Vivência em grupo, Reflexões, "A janela de Johari" - a importância do auto conhecimento, o feedback como ferramenta para auto conhecimento, Feedback: conceitos, paradigmas, guia prático para feedback eficaz, porque é difícil receber feedback, porque é difícil dar feedback, preparando-se para receber feedback, reações ao feedback. Assertividade e feedback. Como os outros me vêem: percepção.

Público-alvo: Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

02. ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

Consultor: Nancy Gorgulho Braga

Carga Horária: 16h
 Data: 13 e 15 de fevereiro
 Horário: 08h30 às 17h30.

Objetivos: Ferramentas para a administração de conflitos interpessoais/ comunicação, assertividade, relação interpessoal, integração e o espírito de equipe/ aprimoramento das compe-

tências de Liderança, Coaching, Feedback, Comunicação Interpessoal.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

II- CURSOS VOLTADOS AS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO*

Carga Horária: 03 h
 Data: 07 de fevereiro
 Horário: 08h30 às 11h30
 Data: 16 de fevereiro
 Horário: 14h às 17h.

Temas: Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo

Público-alvo: Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem e desenvolvimento de equipes.

*Este curso também compõe o bloco de competências comportamentais

04. LIMITE SEM LIMITES: "CONHEÇA-TE A TI MESMO"

Carga Horária: 04h
 Data: 14 e 28 de Fevereiro
 Horário: 09h00 às 11h00
 Temas: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/ Entendendo Freud/ A magia de Winnicott
 Público Alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

05. ORGANIZANDO EVENTOS: CONCEITOS BÁSICOS

Carga Horária: 9h
 Data: 07, 09, 14 de fevereiro
 Horário: 08h30 às 11h30
 Temas: Conceito de Evento/ Segmentos, classificações e tipologia de Eventos/ Processo de planejamento: desde a captação do evento até avaliação/ Competências pessoais do profissional de Eventos
 Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

06. INFORMÁTICA INCLUSÃO DIGITAL

Carga Horária: 30h
 Data: 27, 29 de fevereiro, 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de março
 Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Como aprender a utilizar o mouse e teclado, o Windows (janela), a área de trabalho do Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet
 Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

07. GRAMÁTICA I

Carga Horária: 30h
 Data: 07, 09, 14, 16, 23, 28 de fevereiro, 01, 06, 08, 13 de março
 Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Acentuação, crase, ortografia, verbos, pontuação e hífen

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

08. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA

Carga Horária: 2h
 Data: 24 de fevereiro
 Horário: 08h30 às 10h30
 Temas: História da contação/ Grandes contadores/ Identificação do contador/ Conhecimento do público e faixa etária / Objetos de uso na contação/ Utilização da voz./ Tipos de apresentação de história.
 Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

III- CURSOS VOLTADOS A COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

09. APRENDENDO COM OS FILMES

TEMA: "O amor acontece: Superação"

Carga Horária: 03 h
 Data: 29 de fevereiro
 Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Objetivo: mostrar o quanto pode ser difícil superar uma perda, quando não se lida com a realidade de maneira adequada no aqui e agora..

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

10. APRENDENDO COM OS FILMES.

TEMA: " Up: Altas Aventuras"

Carga Horária: 03 h
 Data: 28 de fevereiro
 Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Mudança/Escolhas/Relacionamento Interpessoal

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal

11. CONVERSANDO A GENTE SE ENTENDE

Carga Horária: 3h
 Data: 08 de fevereiro
 Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Linguagem corporal, teoria do cérebro triúnico, fatores que interferem na interpretação dos signos, barreiras na comunicação, assertividade e congruência e feedback.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

IV-CURSOS VOLTADOS A VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM OS SERVIDORES

12. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS

Carga Horária: 06h
 Data: 09, 16, 23 de fevereiro e 01 de março
 Horário: 09h30 às 11h00

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de harmonização, descontração, meditação e integração vinculada às técnicas de saúde integrativa

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

13. CON-VIVER: MÓDULO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Carga Horária: 24h
 Data: 08, 15, 22, 29 de fevereiro, 07, 14, 21 e 28 de março
 Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Higiene e Manipulação de Alimentos/ Noções Básicas Alimentares/ Reaproveitamento Alimentar/ Conselhos úteis e temperos/ Termos Culinários/ Medidas e Equivalência. Local: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas

Rua dos Servidores, 200 - São Bernardo.

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

14. O POTENCIAL REALIZADOR DA ATIVIDADE LABORAL

Carga Horária: 2h30

Data: 29 de fevereiro

Horário: 09h30 às 12h

Temas: Importância do reconhecimento da dimensão individual/promoção da noção da identidade laboral/melhora de relacionamentos pessoais/instrumentalização para a prática preventiva/desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

15. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE DORES

Carga Horária: 2h

Data: 15 de fevereiro

Horário: 09h às 11h

Temas: Alterações posturais/causas de dores na coluna/prevenção/qualidade de vida

Público-alvo: Todos os servidores da Rede Municipal.

V- PROGRAMA MOTIVACIONAL**16. Palestras Ampliando Horizontes:**

Tema: "Qualidade de vida pessoal é qualidade de vida profissional"

Data: 28 de fevereiro

Horário: das 09h00 às 11h00.

Local: Salão Vermelho do paço Municipal.

Objetivos: De acordo com os organizadores, por meio da interatividade, o evento busca participação, dinâmicas e vivências, motivar seu público para uma nova atividade de comportamento sustentável para a qualidade de vida, por meio de reflexões, pensamentos e metáforas contemporâneas sobre os conceitos da qualidade de vida e sua interface na qualidade de vida profissional.

Consultor: Fagner Gouveia

Mini currículo: pós graduado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas. É escritor de vários livros de motivação, vendas, relacionamento interpessoal, oratória, comunicação corporativa, gerenciamento de equipes, atendimento ao cliente, gestão de pessoas e qualidade de vida.

VI - Turmas exclusivas

A Escola de Governo também disponibiliza uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho (Turmas Exclusivas), além do pacote de opções, pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão:

Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 08 temas já desenvolvidos), Oficina de jogos cooperativos, "Diversidade & Cidadania", "Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento", Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Oficina de Ecobinquetoteca, Assertividade e Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Consulte-nos através do telefone: 19 32369561, Marisa Córdoba Amarantes.

Todas as demais inscrições poderão ser feitas através do nosso link: https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/

Informações gerais: 19 32369561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 31 de janeiro de 2012

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenador Setorial

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

8/02/2012 às 09:00 - Tatiana Amaral

08/02/2012 às 11:00 - Rosemary Gonçalves Bueno

09/02/2012 às 09:00 - Zenilda Maria de Souza

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

JUNTA MÉDICA OFICIAL**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Aline Tatiana Ribeiro, Matrícula: 120539-0

Referente: Recurso de LTS

Protocolo: 2011/10/53575

Parecer: Favorável à concessão.

Parecer: Contrário à concessão.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 75828/2012**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 07/02/2012, a senhora ISABELA BERTANTE MARINHO, RG nº 41492513, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto ao Gabinete do Prefeito.

CONCURSO PÚBLICO - ÁREA DA SAÚDE**EDITAL 006/2011 - GABARITOS**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga os GABARITOS das Provas Objetivas realizadas em 05/02/2012, do Concurso Público - área da Saúde, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital de Abertura do certame.

Os candidatos deverão acompanhar pelo Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/diario, a listagem das notas em ordem alfabética dos candidatos presentes, prevista para o dia 02/03/2012.

01AU - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO				
01 - B	11 - B	21 - C	31 - C	41 - C
02 - C	12 - D	22 - A	32 - D	42 - D
03 - C	13 - B	23 - D	33 - A	43 - D
04 - A	14 - C	24 - C	34 - C	44 - B
05 - C	15 - A	25 - B	35 - C	45 - A
06 - B	16 - C	26 - D	36 - A	46 - C
07 - C	17 - D	27 - C	37 - D	47 - D
08 - B	18 - D	28 - A	38 - D	48 - A
09 - D	19 - C	29 - D	39 - B	49 - B
10 - B	20 - A	30 - C	40 - D	50 - A
02AF - AGENTE DE APOIO À SAÚDE (FARMÁCIA)				
01 - A	11 - C	21 - D	31 - C	41 - B
02 - B	12 - D	22 - A	32 - D	42 - D
03 - C	13 - A	23 - B	33 - C	43 - C
04 - A	14 - B	24 - D	34 - D	44 - B
05 - A	15 - C	25 - C	35 - B	45 - C
06 - A	16 - A	26 - A	36 - C	46 - C
07 - C	17 - D	27 - A	37 - D	47 - A
08 - C	18 - D	28 - B	38 - B	48 - C
09 - D	19 - D	29 - D	39 - C	49 - B
10 - D	20 - B	30 - B	40 - A	50 - D
03TE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (GERAL)				
01 - C	11 - C	21 - C	31 - C	41 - C
02 - A	12 - B	22 - A	32 - A	42 - A
03 - D	13 - A	23 - D	33 - D	43 - C
04 - C	14 - A	24 - A	34 - B	44 - B

05 - B	15 - B	25 - D	35 - D	45 - A
06 - B	16 - C	26 - D	36 - C	46 - C
07 - C	17 - D	27 - A	37 - D	47 - D
08 - D	18 - D	28 - D	38 - C	48 - A
09 - A	19 - D	29 - D	39 - C	49 - D
10 - C	20 - D	30 - C	40 - D	50 - C
04DE - DENTISTA (GERAL)				
01 - A	11 - B	21 - D	31 - A	41 - B
02 - B	12 - D	22 - A	32 - D	42 - D
03 - C	13 - A	23 - D	33 - C	43 - D
04 - A	14 - D	24 - C	34 - D	44 - C
05 - A	15 - C	25 - D	35 - B	45 - B
06 - A	16 - A	26 - C	36 - D	46 - B
07 - C	17 - A	27 - D	37 - C	47 - A
08 - C	18 - B	28 - B	38 - B	48 - C
09 - D	19 - D	29 - C	39 - C	49 - B
10 - D	20 - B	30 - D	40 - B	50 - C
05FA - FARMACÊUTICO				
01 - A	11 - C	21 - D	31 - A	41 - C
02 - B	12 - D	22 - A	32 - C	42 - D
03 - C	13 - A	23 - B	33 - B	43 - C
04 - A	14 - B	24 - D	34 - C	44 - C
05 - A	15 - C	25 - C	35 - A	45 - C
06 - A	16 - A	26 - B	36 - C	46 - D
07 - C	17 - D	27 - D	37 - D	47 - B
08 - C	18 - D	28 - C	38 - B	48 - D
09 - D	19 - D	29 - C	39 - B	49 - B
10 - D	20 - B	30 - D	40 - B	50 - C
06VE - MÉDICO VETERINÁRIO				
01 - A	11 - D	21 - C	31 - B	41 - C
02 - B	12 - C	22 - D	32 - C	42 - D
03 - C	13 - A	23 - D	33 - A	43 - D
04 - A	14 - D	24 - A	34 - D	44 - A
05 - A	15 - B	25 - C	35 - A	45 - C
06 - A	16 - D	26 - A	36 - C	46 - D
07 - C	17 - B	27 - C	37 - D	47 - D
08 - C	18 - C	28 - A	38 - B	48 - D
09 - D	19 - D	29 - C	39 - A	49 - C
10 - D	20 - D	30 - D	40 - D	50 - D

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 003/11** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nos termos do artigo 21 § 3º da Lei Municipal nº 13.351/2008 **NOTIFICA** o servidor D.P.A. **matricula 105.827-3** a comparecer a audiência no dia **20/03/2012** com início às **09h00min** na sede da Corregedoria da Guarda Municipal situada na avenida Monte Castelo, nº 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas para prestar depoimento nos autos do protocolado 2011/215/00015, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, relativo a Sindicância Preparatória nº 412/10 CGMC, instaurada pela Portaria 419/10 SMCASP.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES ROJO

PRESIDENTE DE COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 006/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 006/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/01131**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 007/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 007/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/01207**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 008/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 008/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/01263**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 009/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 009/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/01266** onde consta suposto descumprimento ao inciso VII do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula **111.984-2**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e

dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09h00min às 17h00min horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 024/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 023/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00425**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 025/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 024/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00509**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 026/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 025/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/00647**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 027/12 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 026/12 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado **2011/215/01093**.

Campinas, 31 de janeiro de 2012

WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETARIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2012/70/00508 - Proprietário: Marcelle Cristina Bianco - Rua Serra da Boa Vista - lote 005 - Quadra 15 - Quarteirão 01920 - loteamento Jd. Paranapanema - Prazo concedido até dia 24/02/2012 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal que venham incidir sobre as propriedades vizinhas por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 02 de fevereiro de 2012

VALDIR APARECIDO TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2012/70/00356 - Proprietário: CRT Invest - Participações Societárias Ltda - Rua Alano Raizer - lote 034 - Quadra R - Quarteirão 11140 - Loteamento Colinas do Ermitage - Prazo concedido até dia 18/02/2012 para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal, que venham incidir sobre as propriedades vizinhas por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 02 de fevereiro de 2012

VALDIR APARECIDO TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CANCELAMENTO

Protocolo: 2011/70/04747 - Proprietário: DD Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Rua Cairi - lote 14 - Quadra 60 - Quarteirão 04216 - do loteamento Vila Aeroporto - fica cancelada a intimação 2535 por motivo de mudança de endereço de entrega.

Campinas, 02 de fevereiro de 2012

VALDIR APARECIDO TERRAZAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 027/2012

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 02/02/2012 a 02/02/2012** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WILSON FOLGOZI DE BRITO

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 02/02/2012 A 02/02/2012

ENQUADRAMENTO	518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
DCY1506	I124396464	DQD0525	I125085284	EDF0076	I125160194		
EFB9820	I125160524	ENC2895	I124850324	EVQ5993	I125160204		
IKP2748	I124895534						

ENQUADRAMENTO	518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
ERB7992	I125160304				

ENQUADRAMENTO	538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
EAN3439	I124862754				

ENQUADRAMENTO	545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
DZK8839	I124642094	GQD3895	I125040184	ISC4572	I124321554		

ENQUADRAMENTO	554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
DXD2955	I124662224						

ENQUADRAMENTO	554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
CTP3180	I124927984	DXU8521	I124979244	ENC0374	I124752204		
LOA3394	I124920834						

ENQUADRAMENTO	554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
BXL6736	I125001354	CPY4500	I124495794	ETB6534	I124887834		

ENQUADRAMENTO	554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
CMZ5056	I124334864						

ENQUADRAMENTO	554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
EIX8977	I124990134						

ENQUADRAMENTO	555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
CKK2419	I124786634	CXD1497	I124956474	DCO7717	I125098154		
DDC5829	I124156004	DDV3389	I124760564	DGW7600	I124664974		
DQ4374	I124928864	DQY9326	I125114324	ECO2367	I124802584		
EFX1259	I124847244	EGR0807	I124156884	EHR6842	I124847024		
EPN1120	I124941404	ERL5422	I124316504	EYF8740	I124762214		
JCG1209	I124765304						

ENQUADRAMENTO	556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
CJX7950	I124911044	CPZ4262	I124576534	CUD0049	I124439704		
DQD0624	I125103654	DUS7818	I124767274	EGM9185	I124932714		
EKM7042	I125114434						

ENQUADRAMENTO	559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
CUB2856	I124884314				

ENQUADRAMENTO	562.21-PARAR NO PASSEIO CALÇADA	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
DXU0699	I125062304				

ENQUADRAMENTO	562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
DTT5963	I124847574				

ENQUADRAMENTO	567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
AML6298	I163086767	BLC2002	I163113497	BUI1992	I163103927		
CGR7402	I163076207	CKK7947	I163152657	COZ7514	I163198637		
CUB3219	I163149687	DFU4222	I163205567	DHX9394	I163136267		
DQQ1309	I162842907	DRY3222	I163065207	EAG7824	I163223497		

ENQUADRAMENTO	568.10-TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
ANU2674	I163147157	CNQ4133	I163129557	CUB2838	I163063557		
DFJ6301	I163059927	DZK8818	I163030447	EAI3577	I163027707		
BUS6015	I163129447	HAR3890	I163110747				

ENQUADRAMENTO	574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
DSN3350	I124802914				

ENQUADRAMENTO	605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	PROCESSADAS EM	02/02/2012		
DCQ5166	I125000254	DKD3846	I124903894		

ENQUADRAMENTO	605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	PROCESSADAS EM	02/02/2012				
ABL0155	I163135497	AHC5301	I163200287	AJL2798	I163163987		
AKV0205	I163081377	ASQ4204	I162965987	BFL1119	I163029127		
BFL4130	I162957517	BFO9810	I163219867	BGG4742	I163222947		
BJT0284	I163090067	BJT6289	I163199307	BKF6401	I163211947		
BMU7180	I163069607	BNE9432	I163235927	BNM6934	I163208977		
BOG2774	I163125817	BPC3658	I163219107	BPG1183	I163078307		
BQF7896	I163056517	BQQ6585	I163138797	BQR9875	I163206007		
BRH9016	I163214367	BRM0681	I163219317	BSS0483	I163240007		
BSV1473	I163078187	BTG7566	I163196877	BTQ8703	I162927817		
BUK7410	I163059817	BUU3676	I163083087	BUW7429	I163054867		
BXE2292	I163153097	BYR6978	I162902307	BZO1003	I163134947		
CCD3285	I163127577	CCF6777	I163059047	CEN5338	I163231197		
CCW5186	I163153107	CDP2753	I163123407	CDN4623	I163061687		
CED9484	I163240437	CEV1497	I163225707	CEV2414	I163242857		
CEV9612	I163196987	CEY6640	I163107557	CEY9540	I163191487		
CEY9845	I163160807	CFH4212	I163125267	CFI1639	I163064877		
CFP1718	I163176307	CFS0713	I163035067	CGI9186	I163227897		
CGV9622	I163034737	CGZ6613	I162677017	CHN1370	I163100407		
CHQ3598	I163095907	CIE1283	I163089847	CIP2393	I163212167		
CIQ3234	I163197977	CII3118	I163078297	CJD2177	I163177627		

CJO3161	J162848067	CJY1165	J163180817	CKK8227	J163026047	BIH3238	J163107007	BIJ5089	J163159477	BIK4742	J163117907
CKX0131	J163143087	CLB7408	J163220857	CLE6415	J163197537	BIP4364	J163125047	BIP6724	J163187207	BIU2510	J163054427
CLZ1119	J163036937	CNQ1826	J162804507	COZ4763	J163140557	BIU3948	J163219757	BIX0497	J163110637	BIX9597	J163159147
COZ6408	J163059157	COZ8989	J163060697	CPS0990	J163239997	BIZ3503	J163060807	BIZ6983	J163142867	BIZ6983	J163150567
CPU5780	J162800217	CPU5951	J163155537	CPX0943	J163071807	BIZ6983	J163164537	BJF4755	J163096997	BJJ7413	J163212387
CPX5848	J163189397	CQH6431	J163232957	CSC3671	J163182247	BJJ7413	J163213047	BKA9250	J163061137	BKN0614	J163223507
CTK4899	J163184777	CTP8306	J163189407	CUB4995	J163062237	BKP6126	J163047607	BLA6849	J163026267	BLC5450	J163213927
CUB9515	J163135507	CV08127	J163137147	CWG6733	J163127027	BLH3415	J163054107	BLK8134	J163025717	BLL4050	J163229327
CWN0746	J163224267	CWP2707	J163152877	CXR0074	J163210407	BMB6652	J163101177	BMD6817	J163203477	BMP8177	J163213487
CYI1647	J163217887	CZI0896	J163152767	CZP4848	J162978087	BMU6559	J163217117	BMU7057	J163170697	BMU8835	J163141547
DAZ6700	J163235607	DBB5363	J163027477	DBG3111	J163178397	BNP9010	J163074227	BNG4656	J163023307	BNH0467	J163207987
DBH9416	J163026377	DBJ5377	J163075547	DKA4147	J163064657	BNM9492	J163082477	BNX3747	J163155517	BNY1368	J163051677
DDG3940	J163073787	DDH1938	J163234277	DJL2838	J163158487	BNY8032	J163204137	BOA4211	J163172017	BOT6534	J163204357
DDJ9636	J163122847	DDM0919	J163153647	DDN8152	J163242527	BOW7373	J163126147	BPB9266	J163024617	BPB0499	J163110197
DDV5495	J163064767	DDY5647	J163224927	DEE2122	J163039247	BPB9266	J163021427	BPB9266	J163157937	BPB9266	J163227127
DEI7563	J163055857	DEY6920	J163090407	DFK2062	J163091387	BPB9266	J163232407	BPB9266	J163236147	BPB9266	J163112947
DFS0439	J163067187	DFU3483	J163138907	DFU7705	J163114047	BPB9266	J163083357	BPB9266	J163130007	BPL4525	J163216567
DHH2120	J162771727	DHQ0533	J163072907	DHQ0533	J163116047	BPP4154	J163193467	BPB9266	J163201827	BPU3628	J163140997
DHX2206	J163190827	DHX8203	J163177957	DHY4095	J163195007	BPW5593	J163176857	BQC0044	J163167617	BQG9294	J163079727
DHY6190	J163191377	DHY6674	J163216897	DHY7990	J163228447	BQ93929	J163233067	BQ93929	J163189837	BQH3166	J163071667
DHZ1220	J163189727	DHZ1220	J163229437	DIL7410	J163155317	BQ90103	J163020877	BQR6830	J163111187	BQR7483	J163033197
DIU9185	J163197097	DJQ4882	J163195337	DKA8831	J163237907	BQX4036	J162644567	BQX4036	J162539737	BQX1612	J163185877
DKT9853	J163068287	DLT4856	J163205907	DMO3678	J163203257	BRJ5203	J163039357	BRF5562	J163212277	BRG7104	J163069507
DMS0236	J163125487	DMR8186	J163230647	DNB2861	J163185217	BRJ0888	J163131207	BSC1744	J163196007	BSC1744	J163122517
DNQ4291	J163188077	DNQ8151	J163228557	DNY1698	J163176197	BSG9048	J163191927	BSH0396	J163112407	BTB6804	J163154967
DNY3698	J163206887	DOL4178	J163122737	DOR9000	J163227787	BTB7373	J163236257	BTC3350	J163053007	BTD6190	J162923637
DPNO382	J163036497	DPNS582	J163194567	DDQ1718	J162871827	BTG4976	J163110087	BTG5617	J163050467	BTJ8375	J163234057
DQE0920	J163075987	DQI3055	J163240877	DQI6857	J163133407	BTU0011	J163035507	BTK1799	J163103707	BTM9696	J163125377
DQJ7210	J163190937	DQI7891	J163112837	DQO9349	J163236697	BUC2008	J163045957	BUG6600	J163168277	BUG7334	J163029437
DQS9992	J163241097	DQX7102	J163203147	DQY0133	J163034627	BUI3031	J163144077	BUI3391	J163163547	BUI6025	J163118357
DQY3071	J163176207	DQY6420	J163158377	DRI0828	J162482867	BUI7175	J163072357	BUR2300	J163119107	BUS1608	J163204247
DSA9079	J163122307	DSN0827	J163055207	DSN4764	J163226907	BUE2494	J163080277	BUE5361	J163077307	BUE5361	J163077207
DSY6693	J163190057	DTJ9719	J163178727	DTP0208	J163064327	BUE5361	J163141217	BUE5361	J163095127	BUE5361	J163170807
DTW2845	J163151007	DTX0846	J163179717	DTX1305	J163055417	BUE7920	J163141327	BUE7920	J163141327	BUE7920	J163128347
DTX2542	J163145067	DTX6403	J163078627	DTX6724	J162726957	BUY0270	J163033087	BZU4782	J163235047	BUY0998	J163180707
DTX7760	J163056077	DUF7892	J163095787	DUR4987	J163028247	BVE3510	J163109107	BVM7408	J162865337	BVN4629	J163129117
DUC7265	J163231207	DWP6545	J163103607	DXA2042	J163187967	BVN4901	J163226357	BVO1875	J163019997	BVS7358	J163237137
DXC2784	J163232847	DXC2719	J163177847	DXD2679	J163081267	BVO0664	J163116577	BXD3000	J163095237	BXD7788	J163165857
DXX6616	J163176747	DXQ9035	J162570427	DXS3987	J163152987	BXL1911	J163162117	BXS5784	J163214147	BYB2733	J163211967
DXS4240	J163055307	DXU0401	J163025937	DXU4581	J163055197	BYH1346	J163040457	BYK1429	J163077527	BYL1427	J163120317
DXU4581	J163054757	DXU4581	J163054977	DXU7983	J163056737	BYL1521	J163135057	BYN4263	J163144407	BYR9382	J163010627
DXX3736	J163157827	DZG4577	J163228997	DZG0581	J163182687	BZD1457	J163144297	BZJ0011	J163099967	BZJ5753	J163201607
DZH1167	J163146167	DZK1480	J163029907	DZK7500	J163065537	BZQ0025	J163065427	BZQ1831	J163036167	BZQ8823	J163074887
EAG6227	J163176637	EAG6294	J163096667	EAI0946	J163033967	BZV3444	J163243297	BZW5857	J163022747	CAF3389	J163078077
EAM3085	J163127807	EAO0835	J163120537	EAO3750	J163113507	CAF3389	J163150347	CAH6524	J163050357	CAI7164	J163174767
EBE6068	J163032647	EBG9463	J163033777	EDR8373	J163231527	CAJ9374	J163049587	CAO2678	J163125267	CAQ5262	J163112397
EEP4548	J163195997	EEP4638	J163120427	EEP6184	J163056407	CAP6334	J163218437	CAQ4221	J163115037	CAQ7238	J163048267
EEP9735	J163155207	EEZ6077	J162768097	EFR7131	J163180927	CAQ9077	J163156067	CAR7246	J163031007	CAY4666	J163046727
EFR8479	J163135937	EGC2670	J163200177	EGM3502	J163235597	CZA8410	J163109537	CBC1319	J163159037	CBC8633	J163224047
EGM4441	J163138027	EGM8720	J163116797	EGM9820	J163241537	CBF4451	J163024067	CBD1044	J163024607	CBF1044	J163151337
EGM9850	J163161787	EGW5175	J163142647	EGW5177	J163211397	CBF4451	J163074117	CBZ7046	J163195887	CCA0873	J163076317
EGW9559	J163120207	EHA7106	J163104147	EIQ5152	J163070047	CCA5908	J163157717	CCP2410	J163175537	CCP2659	J163203207
EIX2559	J163158597	EIX5027	J163194457	EIX5488	J163062127	CCM6321	J163072247	CCW7210	J163119007	CDB7953	J163076667
EIX9770	J163160907	EJK4302	J163072027	EJT2580	J163214917	CDJ4378	J163114817	CDU1483	J163126807	CDU4344	J163051627
EKB7223	J163225367	EKK9691	J163236587	EKN0139	J163149467	CDU4659	J163075877	CDW0307	J163114377	CDW7151	J163046617
EKN1451	J163175647	EKN2698	J163033417	EKN4266	J162653037	CDW7715	J163129887	CEA7855	J163233507	CEC8137	J163034077
EKN4947	J163101507	EKN9402	J163236367	EKN9667	J163149797	CEG1415	J163103377	CEJ1062	J163062897	CEJ5817	J163239117
EKP6430	J163038697	EKO2099	J163073017	EMI1982	J163074777	CEN6416	J163035417	CEQ5376	J163031527	CER3686	J163168057
EMK2080	J163161907	ENA8456	J163193797	ENC0483	J163081607	CEV0877	J163030117	CEV4869	J163214707	CEV4869	J163191157
ENC2186	J163136707	ENC2326	J163181477	ENC3402	J163232627	CEW6214	J163191817	CEY1297	J163147267	CEY5949	J163125927
ENC3895	J163064107	ENC4141	J163091277	ENC8572	J163221187	CEY7211	J163097767	CFX5906	J163222837	CGF0088	J163074667
ENH5212	J163067627	ENT0524	J163104477	ENT3089	J163083467	CGU1430	J163135277	CGV0705	J163150907	CHG6055	J163221957
ENT4682	J163114157	ENT5683	J163182577	ENT7948	J163197867	CHH7116	J163106787	CHM9637	J163049367	CHN4103	J163094907
ENT8918	J163176087	ENX3019	J163131427	EOU0591	J163217447	CHN4138	J163181917	CHN5001	J163043647	CHN5102	J162685927
EOX9337	J163182467	EPN1998	J163099747	EPN5865	J163081707	CHN5320	J163198207	CHN5700	J163063997	CHQ3150	J163130657
EPN6143	J163067957	EQ35555	J163116357	EPT1376	J163158607	CHQ4358	J163083907	CHS6161	J163059577	CHV0224	J163137807
EPT1632	J163217007	ERB8247	J163220087	ERG5691	J163196327	CHK3677	J163037927	CHK5328	J162761277	CIL2844	J162741697
ERL6756	J163096557	ERN5233	J163022967	ERY3941	J163127797	CIX5645	J163173337	CJA7822	J163224487	CJG5434	J163052397
ESD7816	J163129777	ESY9707	J163133187	ETD3790	J163211177	CJG5547	J163116907	CJF5544	J163027257	CJH6479	J163103587
ETD3968	J163202377	ETD4191	J163158817	ETF1854	J163141107	CJH7157	J163143417	CJL3277	J163150897	CJM4200	J163096807
ETH0302	J163089957	ETH1697	J163070927	ETJ4864	J163038367	COJ4804	J163105577	COJ4909	J163096777	CJS4075	J163184337
ETS0467	J163207217	ETS1749	J163056187	ETS1920	J163028137	CJUS222	J163170147	CJY0572	J163183787	CJY6174	J163173887
ETS4539	J163221307	ETV0627	J163161457	ETV5762	J163192037	CJY7739	J163164757	CJY7883	J163046067	CJY8196	J163144517
ETV6848	J163086657	ETV7425	J163081597	ETV9288</							

DDJ0960	Ji63115917	DDJ1871	Ji63156407	DDJ3183	Ji63041997	DZK9935	Ji62819687	DZW0164	Ji63210077	DZZ2450	Ji63178287
DDJ7867	Ji63116027	DDJ9405	Ji63080167	DDP9556	Ji63038807	EAA3423	Ji63050807	EAA3867	Ji63214807	EAA3991	Ji63224377
DDQ3220	Ji63270857	DDT3974	Ji63233727	DDU9480	Ji63200507	EAA4595	Ji63154087	EAC0087	Ji63237467	EAE3553	Ji63131647
DDV2884	Ji63101067	DDV6358	Ji63068067	DDV7502	Ji63057507	EAG2865	Ji63071587	EAG2909	Ji63172347	EAG7736	Ji63029457
DDV8292	Ji63123837	DDV9915	Ji63116687	DEA7541	Ji63055967	EAG8155	Ji63242417	EAG9124	Ji62562727	EAG9731	Ji63116247
DEE1571	Ji63066207	DEE5435	Ji63178507	DEE5480	Ji63111307	EAG9744	Ji63136597	EAI3110	Ji63023737	EAK3743	Ji63101287
DEH4482	Ji63075327	DER7755	Ji63049697	DEW3195	Ji632786807	EAK4415	Ji63086217	EAM0782	Ji63041667	EAP6393	Ji63031107
DEY2662	Ji63031437	DEY2866	Ji63231637	DEY5225	Ji63105807	EAP6783	Ji63207107	EAP6794	Ji63188407	EAR0201	Ji63074997
DEY7722	Ji63223057	DFO0127	Ji63137697	DFK5147	Ji63092267	EAS9883	Ji63156397	EAU0562	Ji63030007	EAU0636	Ji63208427
DFL7328	Ji63147707	DFL7887	Ji63079407	DFN1660	Ji63077857	EAV1571	Ji63219097	EAV2044	Ji63045627	EAV4555	Ji62911427
DFP0720	Ji632840367	DFT8501	Ji63043537	DFU0163	Ji63094357	EAV5272	Ji63050247	EAV5797	Ji63096337	EAV6258	Ji63031217
DFU1546	Ji63090617	DFU3861	Ji632798677	DFU4707	Ji63052777	EAV7214	Ji63045737	EAV7336	Ji63070817	EAV7618	Ji63111627
DFU6128	Ji63179277	DFU6182	Ji63223387	DFU6613	Ji63168827	EAV8138	Ji62872597	EAV9702	Ji62771507	EAW0289	Ji63051017
DFU8297	Ji63046837	DFU8467	Ji63021537	DFZ1744	Ji63040127	EAW0694	Ji63257687	EAW0930	Ji63022637	EAW9077	Ji63160137
DGZ3943	Ji63193577	DFG2166	Ji63083687	DGZ8884	Ji63123067	EAX3724	Ji63035617	EBC6634	Ji63212607	EBE1301	Ji63029677
DGC8022	Ji63099857	DGC8355	Ji62959167	DGD7658	Ji63109317	EBI5618	Ji63064437	EBI6172	Ji63142537	EBM9965	Ji63058827
DGI3602	Ji63022087	DGQ6544	Ji63044527	DGU6999	Ji63125707	EBOF127	Ji63054207	EBP9922	Ji63101727	EBR7233	Ji62814847
DGV1766	Ji62833877	DGW1248	Ji63041117	DGU1287	Ji63063447	EBC4525	Ji63193247	ECT6285	Ji63195117	EBC7533	Ji63184007
DGW7448	Ji63049807	DGZ7556	Ji63115697	DHH3189	Ji63037157	EDE4900	Ji63057397	EDF0494	Ji63093477	EDF1094	Ji63219537
DHF3801	Ji63059607	DHH2740	Ji63208107	DHH5755	Ji63240547	EDF1434	Ji63023187	EDF1505	Ji62774707	EDF2932	Ji63121527
DHR1912	Ji63092927	DHQ2274	Ji63130767	DHR7412	Ji63170257	EDF3113	Ji63186107	EDF3171	Ji63037707	EDF3693	Ji63078377
DHR8698	Ji62688897	DHS3169	Ji63167287	DHT0060	Ji63112727	EDF3910	Ji63076647	EDF3970	Ji63022267	EDF4783	Ji62862477
DHU5394	Ji63169377	DHW2360	Ji63160797	DHW2501	Ji63195227	EDF6050	Ji63220197	EDF6317	Ji63229657	EDF7681	Ji63085227
DHW2539	Ji63173007	DHW2740	Ji63135717	DHW3154	Ji63226577	EDF8111	Ji63077087	EDF8665	Ji62517307	EDF9458	Ji63235487
DHY0590	Ji63120977	DHY1605	Ji63143197	DHY2801	Ji63051907	EDF9709	Ji63232517	EDL9199	Ji63085447	EDL9982	Ji62734527
DHY4462	Ji63035397	DHY6101	Ji63035727	DHY6818	Ji63027367	EDQ8909	Ji63120097	EDQ9794	Ji63157497	EDW0050	Ji63239227
DHY8165	Ji63043757	DID9427	Ji62706607	DIE8567	Ji63169817	EDZ1894	Ji62890087	EET7878	Ji63207007	EEM6554	Ji63071697
DIR1715	Ji63074337	DIT0076	Ji63053767	DIT3301	Ji63145837	EEN1951	Ji63208317	EEN9915	Ji63215467	EEP0925	Ji63039907
DIU4393	Ji63055637	DIX1241	Ji63237027	DIX1876	Ji63201717	EPI1338	Ji63021977	EPI1495	Ji63230317	EEP2765	Ji63122077
DIY3371	Ji63142427	DIY4895	Ji63136157	DIY4908	Ji63123397	EPP4277	Ji63156837	EPP6039	Ji63120867	EEP6220	Ji62888657
DIY5798	Ji63118337	DIY6754	Ji63069717	DIY6926	Ji63026597	EPG8885	Ji63163327	EPG6970	Ji63155077	EEP7152	Ji63023297
DIY8313	Ji631199847	DIY8748	Ji63046397	DIZ3911	Ji63152107	EPT1798	Ji63093807	EPH6621	Ji63025167	EEP8376	Ji63076097
DJA0568	Ji62766007	DJQ4135	Ji63087317	DKA9724	Ji63112177	EPY9441	Ji63217997	EPY4111	Ji63134397	EPY9490	Ji63185237
DKC2084	Ji63036277	DKC6170	Ji63133737	DKG7991	Ji63178177	EPY6351	Ji63046287	EQW2072	Ji63065317	EPQ3066	Ji63126257
DKD0914	Ji63172787	DKD1013	Ji62801867	DKD6757	Ji63107667	EEV0055	Ji62972917	EW4099	Ji63132207	EW4787	Ji63121197
DKI5242	Ji63084457	DKQ4193	Ji63149027	DKI6618	Ji63115367	EY4185	Ji63165307	EY4613	Ji63173227	EY4613	Ji63225257
DKW7289	Ji63225807	DKY9743	Ji63087107	DKV3503	Ji63198087	EQZ4652	Ji63181257	EQZ4977	Ji63073567	EFR8734	Ji63213607
DKW4462	Ji63141877	DKW9569	Ji63099637	DKY6384	Ji63149247	EFZ1515	Ji63024467	EGB4363	Ji63055527	EGC0891	Ji63216787
DKY7022	Ji63101947	DKY7123	Ji63044967	DKY8184	Ji63052117	EGC1949	Ji63063007	EGC2034	Ji63177407	EGC3404	Ji63148147
DKY8216	Ji63157507	DKY9124	Ji63084237	DKY9209	Ji63215577	EGG4141	Ji63091507	EGF8122	Ji63018897	EGF3197	Ji63024977
DKY9333	Ji63181037	DLY9607	Ji62855547	DKY9822	Ji63212827	EGM3609	Ji63028807	EGM0320	Ji63191707	EGM3466	Ji63239887
DLH4472	Ji63088197	DLP1011	Ji63098867	DLP2200	Ji63022307	EGM4161	Ji63198747	EGM4673	Ji63232077	EGM6243	Ji63240767
DLT1659	Ji63218657	DLU7937	Ji63157167	DMA8116	Ji63124507	EGM7985	Ji63108327	EGM9470	Ji63241757	EGM9787	Ji63190497
DMB7814	Ji63190717	DMD0163	Ji63144307	DME6112	Ji63159587	EGM9820	Ji63241427	EGN7473	Ji63205127	EGO2555	Ji63068617
DME6112	Ji63154417	DMH7608	Ji63079067	DMH8095	Ji63065107	EQQ2392	Ji63024177	EQQ8881	Ji62911207	EQQ9935	Ji63207437
DMJ6934	Ji63086987	DMN7663	Ji63076757	DMO3535	Ji63184997	EGR3115	Ji63216347	EGT5035	Ji63205017	EGU1774	Ji63095897
DMO5840	Ji63116807	DMO6703	Ji63113167	DMO7314	Ji63052667	EGW5706	Ji62978857	EGW5939	Ji63186427	EGW6116	Ji63022857
DMO8227	Ji63039577	DMQ0855	Ji63210187	DMQ2973	Ji63004267	EGW6191	Ji63206117	EGW6251	Ji63080387	EGW6283	Ji63145947
DMQ7664	Ji63035177	DMU2486	Ji628380807	DMU5149	Ji63036717	EGW6343	Ji63183237	EGW6521	Ji63083247	EGW6661	Ji63241317
DMV8358	Ji63139897	DMW6406	Ji63109977	DMW6406	Ji63180157	EGW6996	Ji63093697	EGW7136	Ji63044887	EGW8362	Ji63132087
DMW6406	Ji63104707	DNA7273	Ji63098977	DNE4578	Ji63042767	EGW8299	Ji63147927	EGW9157	Ji63216457	EHA5819	Ji63128457
DNE4838	Ji63035837	DNH5912	Ji63082367	DNK3157	Ji63205897	EHA7191	Ji63045307	EHK6126	Ji63242197	EHS5858	Ji63082037
DNQ4189	Ji63203697	DNQ4189	Ji63217337	DNT5144	Ji63048607	EIC6044	Ji63211617	EIF0087	Ji63174007	EIF0340	Ji63062907
DNT6805	Ji63241647	DNT7254	Ji63079177	DNT7928	Ji63072577	EIF6462	Ji63082587	EIG6661	Ji63023077	EIG7423	Ji63030667
DNT9275	Ji63134727	DNV2684	Ji63184117	DNV3548	Ji62998327	EHY770	Ji63188627	EIJ2751	Ji63188297	EIJ4995	Ji63201387
DNY4071	Ji63138807	DNV5320	Ji63218577	DNV0322	Ji63128237	EIN7698	Ji63040347	EIX0060	Ji63231967	EIX0060	Ji63075107
DNY0634	Ji63091607	DNY0967	Ji63157277	DNY2663	Ji63097107	EIX0054	Ji63187527	EIX0958	Ji63089517	EIX1078	Ji63172897
DNY3140	Ji62951797	DNY3140	Ji63272617	DNY3154	Ji63196547	EIX1024	Ji63038257	EIX1204	Ji63038257	EIX1204	Ji63217557
DNY5836	Ji63125607	DNY5924	Ji63052337	DNY6225	Ji62863467	EIX3336	Ji63232297	EIX3520	Ji63141987	EIX4135	Ji63066637
DNY7770	Ji63110777	DNY9494	Ji63190607	DNY9580	Ji63173447	EIX4470	Ji63116467	EIX5301	Ji63119547	EIX5700	Ji63023807
DOC4325	Ji63099207	DOD8087	Ji63109097	DON3236	Ji63181147	EIX8816	Ji63127247	EIX9850	Ji63133627	EID0597	Ji6266537
DON8893	Ji63179507	DPE0246	Ji63084787	PPP2121	Ji62931117	EDJ2626	Ji63065097	EJF1347	Ji63067307	EJS5888	Ji63233837
DPP6853	Ji62951137	DPV4967	Ji63059707	DQC0463	Ji63048157	EJT2481	Ji63180377	EJT2030	Ji62774037	EJT2741	Ji63238677
DQQ0463	Ji63048377	QQD2015	Ji63143857	QQD7647	Ji63043107	EJT1941	Ji63179167	EKL2575	Ji63170477	EKL7388	Ji63055747
DQE6826	Ji63130987	QQG8430	Ji63172127	QQG8504	Ji63110307	EKM1874	Ji63043027	EKM2456	Ji63123617	EKN0499	Ji63211727
DQI0503	Ji63100517	QQI0535	Ji63132637	QQI0876	Ji63089297	EKN3411	Ji63144737	EKN3803	Ji63080717	EKN4559	Ji63091977
DQI2728	Ji63049917	QQI2880	Ji63170037	QQI3546	Ji63235707	EKN4644	Ji63045847	EKN4916	Ji63032757	EKN5051	Ji63128787
DQI4077	Ji63070267	QQI5376	Ji63158157	QQI5545	Ji62840707	EKN5301	Ji63181367	EKN7076	Ji63084987	EKN8568	Ji63210297
DQI6136	Ji63122407	QQI7326	Ji62786577	QQK7994	Ji63138247	EKN8669	Ji632211737	EKN9193	Ji63174987	EKN9940	Ji63033527
DQO7247	Ji63088967	QQR2907	Ji63062567	QQR3665	Ji63086547	EKN3535	Ji63141007	EKZ0526	Ji63058167	EKZ0552	Ji63194907
DQS6815	Ji63207657	QQV4513	Ji63051567	QQX1407	Ji63063887	EKZ0623	Ji63084567	EKZ0681	Ji63110527	EKZ1564	Ji63068407
DQY1878	Ji63162227	QQY2087	Ji62719807	QQY4072	Ji63032107	EKZ2040	Ji63021497	EKZ2182	Ji62685817	EKZ2546	Ji63188957
DQY4194	Ji63155957	QQY5603	Ji63227347	QQY6500	Ji63195447	EKZ2647	Ji63159807	EKZ2978	Ji63189947	EKZ3345	Ji63071147
DQY6886	Ji63226137	QQY7293	Ji63231307	QQY8005	Ji63067297	EKZ5551	Ji63061807	EKZ3812	Ji63168717	EKZ4113	Ji63027807
DQY8994	Ji63161017	QQY9226	Ji63094807	DRAs6055	Ji63238347	EKZ7041	Ji63054537	EKZ6296	Ji63075217	EKZ6519	Ji63047167
DRB3344	Ji63184227	QRD3584	Ji63101837	DRD5727	Ji63157057	EKZ7041	Ji63025387	EKZ7603	Ji63022597	EKZ8263	Ji63239557
DRK9048	Ji63219427	DRH2687	Ji63140227	DRJ3988	Ji63050797	EKZ8290	Ji63141767	EKZ8290	Ji63047387	ELB1947	Ji63085667
DRK9047	Ji63100847	DRO9376	Ji63114267	DRP8775	Ji62863357	EKL1949	Ji63104037	ELD3373	Ji63133297	ELD4054	Ji63192917
DRQ1135	Ji62914947	DRQ7595	Ji63131317	DRU4484	Ji63171137	ELK4054	Ji63132527	ELH9048	Ji63066417	ELJ1968	Ji63037047
DRZ3020	Ji63220527	DSC6458	Ji63082917	DSE8899	Ji63064547	ELK2920	Ji63140667	ELM9087	Ji63159707	ELM3088	Ji63036827
DSH1090	Ji63221407	DSJ7191	Ji63								

ERY5997	J163106017	ESS1069	J162934197	ESU4255	J163153867
ESU4693	J163139567	ESU5760	J162815177	ESY8958	J162917807
ETB5457	J163033747	ETB5845	J163123727	ETB5850	J163227457
ETB6062	J163071257	ETB6160	J163166307	ETB7523	J162584617
ETB8051	J163043977	ETB8120	J163198417	ETB8120	J163204467
ETB8515	J163211837	ETB8732	J163140887	ETB8871	J163202707
ETB8935	J163208867	ETD0357	J163162337	ETD2975	J163026927
ETD3156	J163189287	ETD3439	J163243077	ETD3440	J163191267
ETD3650	J163137587	ETD3957	J163057287	ETD4999	J163080607
ETD8276	J162551837	ETD9597	J163164317	ETP4130	J163234497
ETP6763	J163066747	ETH1144	J163236807	ETH1178	J163096007
ETH1295	J163032537	ETH2699	J163216127	ETH6888	J163058507
ETH5993	J163022027	ETK8381	J163199407	ETK8677	J163119327
ETK8994	J163050027	ETM6984	J163033207	ETO5141	J163065977
ETP2323	J163066967	ETR2553	J163241867	ETR3292	J163147047
ETS0165	J163060587	ETS0198	J163058057	ETS0293	J163092487
ETS1976	J163047507	ETS2548	J163148587	ETS2533	J163215687
ETS3070	J163185767	ETS3214	J163025497	ETS5768	J163135827
ETP6665	J163111737	ETU1077	J163157607	ETV0263	J163056957
ETV0676	J163222177	ETV0733	J163136607	ETV0770	J163191597
ETV1035	J163117457	ETV1263	J163092157	ETV1403	J163088307
ETV1766	J163225037	ETV1839	J163051127	ETV2170	J163033307
ETV2929	J163188187	ETV3018	J163069387	ETV3199	J163027917
ETV3809	J163160247	ETV5283	J163103047	ETV5459	J163137257
ETV6060	J163087757	ETV6894	J163155297	ETV6981	J163162007
ETV7113	J163193027	ETV7222	J163194127	ETV7400	J163130437
ETV7859	J163041337	ETV8034	J163205787	ETV8118	J163079287
ETV8252	J163174217	ETV8342	J163020987	ETV8475	J163197647
ETV9090	J163209637	ETV9161	J163151667	ETW6381	J163062677
ETX1667	J163047937	ETX7254	J163242087	ETX9045	J163147487
EUF8638	J163226807	EUG6313	J163164207	EUI2988	J163147817
EUI5160	J163099417	EUI5177	J163044307	EUK8154	J163119217
EUM1008	J163044417	EUN7104	J163152217	EUO1996	J163124717
EUP0871	J163042107	EUS2120	J163184557	EUG2331	J163156617
EVH1199	J163098317	EVIS716	J163094797	EVI6027	J163059267
EVI6600	J163130107	EVI7211	J163052447	EVI9565	J163151557
EVI9401	J163234507	EVI9835	J163108877	EVI9887	J1631197107
EVL5239	J163057947	EVL7439	J163025277	EVM7939	J163170587
EVN3226	J163201057	EVR0251	J163227017	EVR0533	J163230107
EVRO918	J163205677	EVR1047	J163042547	EVR2103	J163030227
EVR2373	J163215027	EVR3187	J163150677	EVR3275	J163106127
EVR3476	J163187777	EVR5564	J163094577	EVR5173	J163203587
EVR6737	J163163657	EVR6987	J163139457	EVR7455	J163082697
EVR7633	J163095017	EVR7636	J163144187	EVR8006	J163092607
EVR9161	J163238457	EVR9511	J163223937	EVR9516	J163221847
EVR9779	J163223277	EVR9859	J163220087	EVR9884	J163127137
EVT5709	J163087097	EVX2272	J163051347	EVX5853	J163196767
EWB7992	J163023847	EWB8084	J163132967	EWM0308	J163227237
EWM6902	J163085997	EWM7386	J163117017	EWM9095	J163066527
EWN1346	J163057407	EWN8226	J163082257	EWT2142	J163231087
EWP2604	J163174547	EWP2604	J163223717	EWP3054	J163155847
EWP3530	J163097007	EWP3560	J163190167	EWP4666	J163222287
EWP4738	J163212057	EWS0155	J163132747	EWS0654	J163228667
EWS0785	J163095347	EWS1266	J163090947	EWS3219	J163115257
EWS3372	J163151997	EWS3719	J163108987	EWS3837	J163218767
EWS4055	J163235817	EWS4968	J163107227	EWS4978	J163224607
EWS5030	J163221517	EWS5464	J163100957	EWS5485	J163230867
EWS6396	J163155187	EWS6463	J163055217	EWS7269	J163200407
EWS7990	J163210847	EWS8912	J163213597	EWT8080	J163031987
EWO0551	J163097547	EWS20007	J163205367	EXS8995	J163138687
EYA0008	J163203707	EYB7269	J163121747	EYB7345	J163025607
EYB7658	J163072687	EYD0589	J163083797	EYD0589	J163159697
EYD1007	J163129227	EYD1123	J163236477	EYD2118	J163100297
EYD2528	J163083027	EYD2328	J163084907	EYD3058	J163209297
EYD3109	J163159367	EYD3486	J163220417	EYD4032	J163183567
EYE4109	J163068947	EYE9106	J163188737	EYF1970	J163239337
EYF3932	J163180597	EYG0090	J163068397	EYG0413	J163176417
EYG1077	J163183347	EYG1343	J163056847	EYG1999	J163202487
EYG2915	J163229007	EYG3556	J163119877	EYG4054	J163040567
EYG4115	J163218217	EYG4331	J163082807	EYG4469	J163187417
EYG4469	J163057837	EYG4479	J163104367	EYG5306	J163077197
EYG5540	J163041557	EYG5681	J163079507	EYG6001	J163064987
EYG6260	J163105797	EYG6611	J163227567	EYG7318	J163218987
EYG8598	J163097437	EYG8643	J163222067	EYH6397	J163241077
EYG9796	J163186207	EYH7574	J163239007	EYI2624	J163217667
EYL6666	J163230427	EYN8911	J163067847	EYS5550	J163146607
EYT8224	J163202157	EYT9489	J163136927	EYZW0175	J163183897
EYW4099	J163098647	EZZC9240	J163026607	EZZ9894	J163070607
EZJ3598	J163229547	EZZJ7600	J163162447	EZZ5690	J163167727
EZK7233	J163066857	EZZW0560	J163072467	FAB0052	J163165207
PCD0063	J163237577	PFY2810	J163231747	FKN1717	J163111957
PNZ0004	J163096227	PPM9394	J163219207	FRJ7773	J163080057
FSD0307	J163205347	FUJ0012	J162505087	FUN1402	J163164427
FV56015	J163199627	FVU0305	J163240217	FYT0003	J163175097
FYX0088	J163240327	GGT2005	J163160577	GIO2225	J163213267
GHO2225	J163117567	GJA2700	J163085337	GJA2700	J163072807
GJG8880	J163138357	GKZ9211	J162786467	GMO0998	J163214697
GNTE897	J163153977	GOL2298	J163212497	GPL3358	J163024997
GPV6364	J162998217	GQH2788	J163202607	GRA1274	J163060037
GRB0913	J163223607	GRD6744	J163086007	GRF6965	J163165197
GRR7056	J163147597	GTH2162	J163179497	GTH2162	J163177307
GTX1542	J163122187	GUC1755	J163216237	GUC8029	J163241077
GUH4254	J163200617	GWB4582	J163140337	GWD2626	J163137917
GXF3047	J163239447	GXP9420	J163185007	GXP9420	J163210957
GYI8120	J163226687	GYM2735	J163128567	GZB2878	J162982597
GZX4219	J163085117	HAG8727	J163132197	HAO1316	J163111407
HAY7412	J163131757	HBM8673	J163109867	HEJ4809	J163152437
HEJ8453	J163206997	HEW8802	J163206997	HEW7655	J163208757
HFR8364	J162974347	HFL0050	J163097217	HFR7814	J163024507
HFS3826	J163187637	HPX8247	J163092377	HGS5407	J163028687
HGX0949	J163103267	HGX3237	J163199297	HGX8370	J163211407
HHE8894	J163221077	HJD8149	J162968737	HJG8637	J163134407
HJ3397	J163234607	HJR3287	J163187747	HLJ1784	J163167837
HLP3462	J163066307	HMO2982	J163019887	HNA6474	J163135607
HNU1784	J163145397	HPK5497	J162661067	HQJ0928	J163156177
HQN0485	J163236707	HRL4993	J163183677	HSY8286	J163026707
HXTX7080	J163166077	HWA0891	J163210517	HZY5110	J163088087
IBS4402	J163139127	INR1962	J163146497	JDV2966	J162823977
JFH0371	J163143307	JGF3684	J163155307	JGF3684	J163171577
JGF3684	J163177187	JGF3684	J163171467	JGF3684	J163178067
JGH2379	J163073677	JHP6161	J163228007	JKU4613	J163031547
JLZ4114	J163230757	JQP9398	J163209527	JSU7037	J163021647
JVC3570	J163107887	JYS9950	J163094687	JXM7790	J163070157
JXW1229	J163067077	JXX2460	J163033857	JXX2460	J163144957
JYN4587	J163167407	JZN6177	J162540067	KAV5807	J163030997
KCN7329	J163228887	KJP2357	J163142107	KJP2357	J163190387
KJP2357	J163242307	KJP2357	J163238237	KKL2836	J163219977
KKK1070	J162996567	KKU9172	J162996567	KKL2095	J163041777
KRI1402	J163169607	KVR2412	J163092817	KXP3719	J163023627
LAB2738	J163229217	LAB2738	J163193907	LAU8716	J163125597
LOB6003	J163231417	LCE2635	J163179387	LJH8399	J163074447
LLK2703	J163178407	LOX3324	J163109427	LRP1431	J163105137
LVK2675	J163109207	LXS6456	J163154307	MCV9867	J163129997
MOJ0004	J163212717	MRE8318	J163069627	MSK4995	J163210307
MVU7096	J163136377	MWB3578	J163192367	MWF5157	J163061467
MWJ4418	J163230537	MWU6340	J163087207	MXD4321	J163043427
NEL4228	J163129337	NGZ5554	J163150787	NWJ9368	J163073907

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% PROCESSADAS EM	02/02/2012				
AAK5194	J163164977	AHL2650	J163226247	BDM3720	J163054647
BFL4130	J162817927	BIL4125	J16316137	BI00371	J163177297

BJE3272	J163172677	BJF2745	J163238017	BMD4338	J163192807
BMK8633	J163102057	BMU2806	J163238907	BMU5157	J163242207
BNX3833	J163121207	BPC5111	J163038477	BQH7677	J163169157
BSS0483	J163093037	BZV7008	J163210737	CAG1034	J163206557
CAI7164	J163156287	CAI7164	J163167177	CAN1190	J163153427
CAQ5037	J163242967	CBH3213	J163173997	CDW0307	J163081927
CDW6555	J163222727	CEV3031	J163102167	CGC5199	J163066197
CHE9334	J163134837	CKJ3407	J163098427	CLV8797	J163060147
CNQ9598	J163040897	CSE2546	J162807367	CSQ6339	J163077637
CSU6829	J163170367	DBB3842	J163049147	DBI4140	J162830797
DBX6868	J163145407	DCY3146	J163130877	DDM9493	J163178947
DDU0648	J163058387	DDY1839	J163063337	DFE5115	J163163437
DFU1108	J163194017	DGW1313	J163229987	DGW8420	J163118007
DHY5599	J163046947	DHY8150	J163098107	DIR1087	J163114707
DKD3257	J163114607	DKY6384	J163150457	DLN1771	J163170917
DLN2140	J163166407	DMF7051	J163186647	DNE6608	J163185657
DNH5398	J163225147	DNY5924	J163061797	DNH6812	J162840037
DOC3206	J163042657	DOZ2992	J163241977	DPG4036	J162807257
DQI510	J163054097	DQK5681	J163051237	DQO0298	J162999107
DQP7735	J163082707	DQT7748	J163058937	DQY1695	J163053107
DRP2833	J163056307	DSE3412	J163114927	DSH1834	J162817817
DSY5118	J163097877	DTV1933	J163051787	DTX6780	J163124057
DUO6766	J163144847	DVR8988	J163139677	DXC4958	J163097657
DXC9295	J163029017	DXQ8539	J163027147	DXS4651	J162943547
DXZ4801	J163171027	DYK5307	J163163877	DYM78	

Entre esses lotes a licitante ZANCA TRANSPORTES LTDA EPP declara sua preferência por ordem pelo lote 09, lote 10 e lote 07.

Sendo assim a próxima a ser contratada no lote 10 é a licitante HANGAR CENTRAL DE TRANSPORTES LTDA.

A licitante K&F BRASIL LTDA ME classificada em 1º lugar nos lotes 03 e 06 da modalidade executivo declara sua preferência em ser contratada no lote 06.

Se contratada no lote 06 a K&F BRASIL LTDA ME não poderá ser contratada no lote 03 e assim a próxima a ser contratada nesse lote é a empresa CAPONI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Ocorre que a CAPONI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA já está classificada em 1º lugar no lote 07 (após a opção da Zanca) então declara que entre o lote 07 e o lote 03 prefere ser contratada para o lote 07.

Com isso a próxima a ser contratada no lote 03 passa a ser ZANCA TRANSPORTES LTDA EPP, contudo a Zanca já optou conforme acima pela seguinte ordem: lote 09, lote 10 e lote 07 e neste momento declara que o lote 03 fica como sua 4ª opção, permanecendo sua preferência pelo lote 09.

Com isso para o lote 03 o próximo a ser chamado seria JADIEL PEREIRA DE SOUZA ME contudo ele já está classificado em 1º lugar no lote 01 para o qual declara sua preferência.

Em seguida, para o lote 03 temos a licitante IVETE MACHADO NUNES ME.

Assim sendo, considerando a preferência temos o seguinte panorama:

LOTE 01 EXECUTIVO:

JADIEL PEREIRA DE SOUZA ME

LOTE 02 EXECUTIVO:

RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA

LOTE 03 EXECUTIVO:

IVETE MACHADO NUNES ME

LOTE 04 EXECUTIVO:

SG DE FARIAS LARA ME

LOTE 05 EXECUTIVO:

JF TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOCAÇÕES LTDA ME

LOTE 06 EXECUTIVO:

K&F BRASIL LTDA ME

LOTE 07 EXECUTIVO:

CAPONI LOCADORA DE VEICULOS LTDA

LOTE 09 ACESSÍVEL:

ZANCA TRANSPORTES LTDA EPP

LOTE 10 ACESSÍVEL:

HANGAR CENTRAL DE TRANSPORTES LTDA

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial do Município dando-se a devida publicidade.

Esta ata juntada ao processo licitatório será encaminhada à Autoridade Superior para consideração das preferências quando da contratação em observância ao artigo 4º da Lei Municipal nº. 13.775 de 12 de janeiro de 2010.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Concorrência SETRANSP Nº01/2012

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DO SECRETARIO

CONSIDERANDO O GRANDE VOLUME DE PROCESSOS QUE TRAMITAM NESTA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E VISANDO MANTER A QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE NOSSOS SERVIÇOS, É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE SEJA REALIZADO UM INVENTÁRIO DOS PROTOCOLADOS TRAMITADOS PARA ESTA COORDENADORIA.

DESSA FORMA ESTAREMOS REALIZANDO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2012 O INVENTÁRIO DOS PROTOCOLADOS QUE AQUI TRAMITAM, PARA QUE A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO TENHA ÊXITO ALMEJADO, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO SERÁ SUSPENSO NOS DIAS ACIMA, RETORNANDO AO HORÁRIO NORMAL A PARTIR DE 09/02/2012 (5ª FEIRA).

EM FUNÇÃO DISSO, ESTAMOS SOLICITANDO A TODOS AS ORGÃOS MUNICIPAIS QUE NÃO ENCAMINHEM E/OU TRAMITEM NENHUM PROTOCOLADO A ESTA COORDENADORIA NESTES DIAS.

ISTO POSTO, INFORMAMOS AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E ORGÃOS MUNICIPAIS A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO, BEM COMO A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ESPECIFICAMENTE NOS DIAS 06, 07 E 08/02/2012.

Campinas, 02 de fevereiro de 2012

LUIS MOKITI YABIKU

Secretário Municipal De Urbanismo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELE-SE O ALVARÁ DE USO Nº 1066/2011

PROT.69610/99 ROTAS BUFFET CAMPINAS LTDA

CANCELE-SE O PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT.11/11/7374 VALDECIR AP. SASSI

ANCELE-SE O AIM Nº 13448

PROT.11/11/14802 CLINICA PASQUINELLI LTDA

DEFERIDOS

PROT.10/11/9833 MARLENE P DE OLIVEIRA - PROT.12/11/187 RODRIGO J BURGER - PROT.11/11/9591

OTAVIO C CAMPAGNOLLI - PROT.11/11/13617 ALVARO TASSO - PROT.11/11/14920 FELIX L DE SOUZA

- PROT.11/11/6340 BOM PACTO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA - PROT.11/11/16821 COMERCIAL

GERMANICA LTDA

INDEFERIDOS

PROT.11/11/9957 VIVO S/A E PROT.11/11/9960 E PROT.11/11/9944 E PROT.11/11/9951 VIVO S/A

- PROT.11/10/33164 E PROT.11/10/33167 TIM CELULAR S/A E PROT.11/10/33207 E PROT.11/10/33208 E

- PROT.11/11/10073 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - PROT.11/10/33216 E PROT.11/10/3312 TIM

CELULAR S/A E PROT.11/10/33187 E PROT.11/10/33188 - PROT.11/11/9998 VIVO S/A E - PROT.11/11/9973

- PROT.11/11/11253 EMBRATEL S/A - PROT.11/11/7568 E PROT.11/11/10529 E PROT.11/11/14465

E PROT.11/11/8747 E PROT.11/11/8738 E PROT.11/11/8746 E PROT.11/11/8739 TNL PCS S/A (OI)

- PROT.11/11/10202 NEXTEL LTDA - PROT.11/11/9959 VIVO S/A - PROT.11/10/33209 E PROT.11/10/33210

TIM CELULAR S/A

INDEFINIR OS RECURSOS

PROT.11/11/13753 HELENA M GOMES VILAS BOAS - PROT.11/11/13985 CID FERREIRA DE SOUZA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/17/984 PONTECH LTDA - PROT.05/11/4644 SIDERLEY CORSO - PROT.10/11/1589 MANOEL

MONTEIRO NETO - PROT.10/11/10590 VILSON FRANCO - PROT.09/11/12164 ADRIANO F FABIO

- PROT.09/11/17198 KALATEC AUTOMAÇÃO LTDA - PROT.08/11/7121 AE LOURENÇO ADM. DE

BENS LTDA - PROT.08/11/15224 MARIA A B PYLES - PROT.23376/91 SÃO LUIZ PARTICIPAÇÕES S/A

- PROT.13424/84 TOPLAN TOPOGRAFIA S/C LTDA - PROT.74108/92 MARIA DE F LOPES

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

GUILHERME FONSECA TADINI

Diretor Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.11/11/16430 SERGIO S PEDROSA - PROT.11/11/16379 SELMA R M DINI - PROT.12/11/232 CAR-

LOS A GALDINO - PROT.12/11/74 ALEX DE T CEARÁ - PROT.11/11/16783 ROSELENE DE A LOPES - PROT.11/11/16626 REGINALDO FERREIRA - PROT.12/11/998 ARGEMIRO FERRARI - PROT.12/11/468

EVANDRO L MAXIMILIANO FILHO - PROT.12/11/372 JOSE M DE OLIVEIRA - PROT.11/11/16153 LE-

AMIS MATHIAS - PROT.11/11/15615 DAVI F DE CONTI - PROT.11/11/14908 PAULO F DE OLIVEIRA -

PROT.11/11/14438 NILDA AP R DA SILVA - PROT.11/11/5670 MARIA DE L MARTINS - PROT.11/11/15293

PAULA A SIKONSI

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.12/10/4718 COND. EDIF. ACAUÁ

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.07/11/2113 HOMEN DE MELO E KITAUCHI PROJETOS E OBRAS LTDA - PROT.11/11/8230 OTAVIO

STIVANELLI - PROT.23514/76 CARLOS H SETORI

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

ENGº CLOVIS MARTINI

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/3123 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CANHÃO LTDA

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

MAGDA AP. PIZZINATO FERMINO

Presidente CPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO

PROTOCOLO: 07/10/8374

TERMO ADITIVO: Nº 01/2012

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-CAMPREV

CONTRATADA: SR. OSVALDO GUIMARÃES LEITE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PERÍCIA MÉDICA

VALOR MENSAL: R\$ 23.990,25 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE

E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: DE R\$ 287.883,00 (DUZENTOS E OITENTA SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA

E TRÊS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 05/01/2012

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

MOACIR BENEDITO PEREIRA

DIRETOR PRESIDENTE

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preço Presencial nº 020/2011 - Protocolo nº C 012.10.2011 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Material Elétrico e Material de Telefonia para a Ceasa Campinas.

Ata de Registro de Preços nº 001/2012 - empresa detentora da ata: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA EPP** - CNPJ nº 07.885.913/0001-81, para os Lotes: **LOTE 01** - Item 1: Preço Unit. R\$ 0,02/PC - Marca: JNG; Item 2: Preço Unit. R\$ 0,04/PC - Marca: JNG; Item 3: Preço Unit. R\$ 0,13/PC - Marca: JNG; Item 4: Preço Unit. R\$ 0,06/PC - Marca: JNG; Item 5: Preço Unit. R\$ 0,27/PC - Marca: PERFILAÇÃO; Item 6: Preço Unit. R\$ 0,25/PC - Marca: PERFILAÇÃO; Item 7: Preço Unit. R\$ 0,30/PC - Marca: PERFILAÇÃO; Item 8: Preço Unit. R\$ 0,70/PC - Marca: PERFILAÇÃO; **LOTE 08** - Item 137: Preço Unit. R\$ 6,99/PC - Marca: ZETONE; Item 138: Preço Unit. R\$ 11,27/PC - Marca: ZETONE; Item 139: Preço Unit. R\$ 25,11/PC - Marca: ZETONE; Item 140: Preço Unit. R\$ 8,56/PC - Marca: ZETONE; Item 141: Preço Unit. R\$ 2,78/PC - Marca: MAIKO; Item 142: Preço Unit. R\$ 0,30/M - Marca: DINOPLAST; Item 143: Preço Unit. R\$ 0,29/M - Marca: DINOPLAST; Item 144: Preço Unit. R\$ 0,61/M - Marca: DINOPLAST; Item 145: Preço Unit. R\$ 21,69/PC - Marca: ZETONE; Item 146: Preço Unit. R\$ 16,41/PC - Marca: ZETONE; Item 147: Preço Unit. R\$ 27,11/PC - Marca: ZETONE; Item 148: Preço Unit. R\$ 1,64/PC - Marca: ZETONE; Item 149: Preço Unit. R\$ 2,59/PC - Marca: ZETONE; Item 150: Preço Unit. R\$ 1,51/PC - Marca: ZETONE; Item 151: Preço Unit. R\$ 9,27/M - Marca: ABAFLEX; Item 152: Preço Unit. R\$ 4,89/M - Marca: ABAFLEX; Item 153: Preço Unit. R\$ 23,43/PC - Marca: DISPLAN; Item 154: Preço Unit. R\$ 0,86/PC - Marca: DISPLAN; Item 155: Preço Unit. R\$ 0,96/PC - Marca: DISPLAN; Item 156: Preço Unit. R\$ 0,71/PC - Marca: DISPLAN; Item 157: Preço Unit. R\$ 0,71/PC - Marca: DISPLAN; Item 158: Preço Unit. R\$ 2,00/M - Marca: ELESYS; **LOTE 11** - Item 188: Preço Unit. R\$ 2,25/PC - Marca: RADIAL; Item 189: Preço Unit. R\$ 3,35/PC - Marca: RADIAL; Item 190: Preço Unit. R\$ 2,55/PC - Marca: RADIAL; Item 191: Preço Unit. R\$ 5,71/PC - Marca: RADIAL; Item 192: Preço Unit. R\$ 3,13/PC - Marca: ILUMI; Item 193: Preço Unit. R\$ 1,29/PC - Marca: CERGE; Item 194: Preço Unit. R\$ 1,30/PC - Marca: CERGE; Item 195: Preço Unit. R\$ 2,17/PC - Marca: ILUMI; **LOTE 13** - Item 215: Preço Unit. R\$ 0,91/M - Marca: TELCON; Item 216: Preço Unit. R\$ 0,32/M - Marca: MULTITOC; Item 217: Preço Unit. R\$ 0,41/M - Marca: STE; Item 218: Preço Unit. R\$ 3,44/M - Marca: GP CABOS; Item 219: Preço Unit. R\$ 93,34/RL - Marca: MULTITOC; Item 220: Preço Unit. R\$ 7,81/PC - Marca: ALUMBRA; Item 221: Preço Unit. R\$ 2,20/PC - Marca: MULTITOC; Item 222: Preço Unit. R\$ 1,19/PC - Marca: APLAM; Item 223: Preço Unit. R\$ 0,47/PC - Marca: STE; Item 224: Preço Unit. R\$ 0,26/PC - Marca: BARGOA; Item 225: Preço Unit. R\$ 0,73/PC - Marca: APLAM; Item 226: Preço Unit. R\$ 1,67/PC - Marca: DIATHERE; Item 227: Preço Unit. R\$ 102,44/PC - Marca: DNI; Item 228: Preço Unit. R\$ 46,60/PC - Marca: INTELBRAS; Item 229: Preço Unit. R\$ 2,28/PC - Marca: ALUMBRA; Item 230: Preço Unit. R\$ 0,16/PC - Marca: MULTITOC; Item 231: Preço Unit. R\$ 0,08/PC - Marca: MULTITOC; Item 232: Preço Unit. R\$ 0,10/PC - Marca: MULTITOC; Item 233: Preço Unit. R\$ 1,90/PC - Marca: MULTITOC; Item 234: Preço Unit. R\$ 0,88/PC - Marca: APLAM; Item 235: Preço Unit. R\$ 31,61/PC - Marca: MUNDIAL; Item 236: Preço Unit. R\$ 5,72/PC - Marca: MULTITOC; Item 237: Preço Unit. R\$ 0,74/PC - Marca: MEGA; Item 238: Preço Unit. R\$ 0,96/PC - Marca: MEGA; Item 239: Preço Unit. R\$ 0,36/PC - Marca: SAMPIET; Item 240: Preço Unit. R\$ 0,38/PC - Marca: SAMPIET; Item 241: Preço Unit. R\$ 11,56/PC - Marca: MULTITOC; Item 242: Preço Unit. R\$ 2,93/PC - Marca: MULTITOC. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 23/01/2012, e encerrando-se em 22/01/2013.

Ata de Registro de Preços nº 002/2012 - empresa detentora da ata: **ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA EPP** - CNPJ nº 07.103.253/0001-30, para os Lotes: **LOTE 02** - Item 9: Preço Unit. R\$ 3,76/PC - Marca: ALUMIL; Item 10: Preço Unit. R\$ 13,01/PC - Marca: ALUMIL; Item 11: Preço Unit. R\$ 3,96/PC - Marca: ALUMIL; Item 12: Preço Unit. R\$ 5,59/PC - Marca: ALUMIL; Item 13: Preço Unit. R\$ 3,54/PC - Marca: ALUMIL; Item 14: Preço Unit. R\$ 3,59/PC - Marca: ALUMIL; Item 15: Preço Unit. R\$ 5,32/PC - Marca: ALUMIL; Item 16: Preço Unit. R\$ 3,75/PC - Marca: ALUMIL; Item 17: Preço Unit. R\$ 3,96/PC - Marca: ALUMIL; Item 18: Preço Unit. R\$ 5,59/PC - Marca: ALUMIL; Item 19: Preço Unit. R\$ 3,85/PC - Marca: ALUMIL; Item 20: Preço

Unit. R\$ 3,96/PC - Marca: ALUMIL; Item 21: Preço Unit. R\$ 5,58/PC - Marca: ALUMIL; Item 22: Preço Unit. R\$ 3,85/PC - Marca: ALUMIL; Item 23: Preço Unit. R\$ 1,15/PC - Marca: TRAMONTINA; Item 24: Preço Unit. R\$ 1,15/PC - Marca: TRAMONTINA; Item 25: Preço Unit. R\$ 1,15/PC - Marca: TRAMONTINA; Item 26: Preço Unit. R\$ 1,15/PC - Marca: TRAMONTINA; Item 27: Preço Unit. R\$ 4,42/PC - Marca: DAISA; Item 28: Preço Unit. R\$ 4,42/PC - Marca: DAISA; Item 29: Preço Unit. R\$ 0,93/PC - Marca: ALUMIL; Item 30: Preço Unit. R\$ 3,33/PC - Marca: ALUMIL; Item 31: Preço Unit. R\$ 1,56/PC - Marca: ALUMIL; Item 32: Preço Unit. R\$ 1,03/PC - Marca: ALUMIL; Item 33: Preço Unit. R\$ 1,01/PC - Marca: ALUMIL; Item 34: Preço Unit. R\$ 1,09/PC - Marca: ALUMIL; Item 35: Preço Unit. R\$ 0,25/PC - Marca: WETZEL; Item 36: Preço Unit. R\$ 0,40/PC - Marca: WETZEL; Item 37: Preço Unit. R\$ 0,14/PC - Marca: WETZEL; Item 38: Preço Unit. R\$ 0,29/PC - Marca: WETZEL; Item 39: Preço Unit. R\$ 2,87/PC - Marca: WETZEL; Item 40: Preço Unit. R\$ 2,98/PC - Marca: WETZEL - **LOTE 04** - Item 59: Preço Unit. R\$ 22,53/RL - Marca: RN; Item 60: Preço Unit. R\$ 41,55/RL - Marca: NAMBEI; Item 61: Preço Unit. R\$ 55,36/RL - Marca: IGUASUL; Item 62: Preço Unit. R\$ 54,86/RL - Marca: NAMBEI; Item 63: Preço Unit. R\$ 54,86/RL - Marca: NAMBEI; Item 64: Preço Unit. R\$ 54,86/RL - Marca: NAMBEI; Item 65: Preço Unit. R\$ 54,86/RL - Marca: NAMBEI; Item 66: Preço Unit. R\$ 95,00/RL - Marca: NAMBEI; Item 67: Preço Unit. R\$ 95,00/RL - Marca: NAMBEI; Item 68: Preço Unit. R\$ 95,00/RL - Marca: NAMBEI; Item 69: Preço Unit. R\$ 95,00/RL - Marca: NAMBEI; Item 70: Preço Unit. R\$ 95,00/RL - Marca: NAMBEI; Item 71: Preço Unit. R\$ 138,41/RL - Marca: NAMBEI; Item 72: Preço Unit. R\$ 249,78/RL - Marca: NAMBEI; Item 73: Preço Unit. R\$ 249,78/RL - Marca: NAMBEI; Item 74: Preço Unit. R\$ 3,81/M - Marca: NAMBEI; Item 75: Preço Unit. R\$ 5,84/M - Marca: NAMBEI; Item 76: Preço Unit. R\$ 5,84/M - Marca: NAMBEI; Item 77: Preço Unit. R\$ 123,76/RL - Marca: NAMBEI; Item 78: Preço Unit. R\$ 1,15/M - Marca: NAMBEI; Item 79: Preço Unit. R\$ 1,66/M - Marca: SIL; Item 80: Preço Unit. R\$ 2,28/M - Marca: NAMBEI; Item 81: Preço Unit. R\$ 3,55/M - Marca: NAMBEI; Item 82: Preço Unit. R\$ 4,61/M - Marca: NAMBEI; Item 83: Preço Unit. R\$ 2,93/M - Marca: NAMBEI; Item 84: Preço Unit. R\$ 1,97/M - Marca: NAMBEI; Item 85: Preço Unit. R\$ 1,66/M - Marca: TRAMAR; **LOTE 05** - Item 86: Preço Unit. R\$ 1,32/PC - Marca: RADIAL; Item 87: Preço Unit. R\$ 1,72/PC - Marca: RADIAL; Item 88: Preço Unit. R\$ 2,33/PC - Marca: RADIAL; Item 89: Preço Unit. R\$ 2,94/PC - Marca: ENERBRAS; Item 90: Preço Unit. R\$ 22,23/PC - Marca: MARGIRIUS; Item 91: Preço Unit. R\$ 3,01/PC - Marca: RADIAL; Item 92: Preço Unit. R\$ 6,59/PC - Marca: RADIAL; Item 93: Preço Unit. R\$ 4,31/PC - Marca: RADIAL; Item 94: Preço Unit. R\$ 26,60/PC - Marca: MARGIRIUS; Item 95: Preço Unit. R\$ 3,02/PC - Marca: RADIAL; Item 96: Preço Unit. R\$ 161,38/PC - Marca: SANMEN; Item 97: Preço Unit. R\$ 56,09/PC - Marca: SANMEN; Item 98: Preço Unit. R\$ 12,80/PC - Marca: SANMEN; Item 99: Preço Unit. R\$ 8,03/PC - Marca: ALMIRANTE; Item 100: Preço Unit. R\$ 42,75/PC - Marca: SELTRON; Item 101: Preço Unit. R\$ 90,65/PC - Marca: COEL; Item 102: Preço Unit. R\$ 20,48/PC - Marca: QUALITRONIX; **LOTE 07** - Item 115: Preço Unit. R\$ 25,70/PC - Marca: SOPRANO; Item 116: Preço Unit. R\$ 22,26/PC - Marca: SOPRANO; Item 117: Preço Unit. R\$ 23,37/PC - Marca: SOPRANO; Item 118: Preço Unit. R\$ 23,04/PC - Marca: SOPRANO; Item 119: Preço Unit. R\$ 27,40/PC - Marca: LORENZETTI; Item 120: Preço Unit. R\$ 33,57/PC - Marca: SOPRANO; Item 121: Preço Unit. R\$ 167,12/PC - Marca: SOPRANO; Item 122: Preço Unit. R\$ 167,12/PC - Marca: SOPRANO; Item 123: Preço Unit. R\$ 32,26/PC - Marca: LORENZETTI; Item 124: Preço Unit. R\$ 29,35/PC - Marca: SOPRANO; Item 125: Preço Unit. R\$ 39,80/PC - Marca: SOPRANO; Item 126: Preço Unit. R\$ 33,65/PC - Marca: SOPRANO; Item 127: Preço Unit. R\$ 45,18/PC - Marca: LORENZETTI; Item 128: Preço Unit. R\$ 45,63/PC - Marca: SOPRANO; Item 129: Preço Unit. R\$ 45,63/PC - Marca: SOPRANO; Item 130: Preço Unit. R\$ 5,22/PC - Marca: LORENZETTI; Item 131: Preço Unit. R\$ 4,97/PC - Marca: LORENZETTI; Item 132: Preço Unit. R\$ 4,97/PC - Marca: LORENZETTI; Item 133: Preço Unit. R\$ 4,88/PC - Marca: SOPRANO; Item 134: Preço Unit. R\$ 4,97/PC - Marca: LORENZETTI; Item 135: Preço Unit. R\$ 8,17/PC - Marca: SOPRANO; Item 136: Preço Unit. R\$ 8,59/PC - Marca: LORENZETTI; **LOTE 09** - Item 159: Preço Unit. R\$ 6,66/PC - Marca: QLUZ; Item 160: Preço Unit. R\$ 5,50/PC - Marca: QLUZ; Item 161: Preço Unit. R\$ 9,73/PC - Marca: QLUZ; Item 162: Preço Unit. R\$ 13,89/PC - Marca: QLUZ; Item 163: Preço Unit. R\$ 23,30/PC - Marca: QLUZ; Item 164: Preço Unit. R\$ 23,30/PC - Marca: QLUZ; Item 165: Preço Unit. R\$ 39,83/PC - Marca: ALMIRANTE; Item 166: Preço Unit. R\$ 34,24/PC - Marca: ALMIRANTE; Item 167: Preço Unit. R\$ 32,55/PC - Marca: SERWAL; Item 168: Preço Unit. R\$ 118,44/PC - Marca: SERWAL; Item 169: Preço Unit. R\$ 41,86/PC - Marca: SERWAL; **LOTE 12** - Item 196: Preço Unit. R\$ 4,30/PC - Marca: BRASFORT; Item 197: Preço Unit. R\$ 8,03/RL - Marca: PRYSMIAN; Item 198: Preço Unit. R\$ 2,39/RL - Marca: PRYSMIAN; Item 199: Preço Unit. R\$ 0,73/PC - Marca: TEE; Item 200: Preço Unit. R\$ 1,73/PC - Marca: BRASFORT; Item 201: Preço Unit. R\$ 3,45/PC - Marca: BRASFORT; Item 202: Preço Unit. R\$ 10,08/PC - Marca: LORENZETTI; Item 203: Preço Unit. R\$ 283,84/PC - Marca: DANTALUX; Item 204: Preço Unit. R\$ 25,23/PC - Marca: OLIVO; Item 205: Preço Unit. R\$ 17,03/PC - Marca: INTELLI; Item 206: Preço Unit. R\$ 111,38/PC - Marca: OLIVEIRA; Item 207: Preço Unit. R\$ 243,10/PC - Marca: CEMAR; Item 208: Preço Unit. R\$ 114,09/PC - Marca: MB; Item 209: Preço Unit. R\$ 96,51/PC - Marca: CEMAR; Item 210: Preço Unit. R\$ 76,20/PC - Marca: CEMAR; Item 211: Preço Unit. R\$ 0,78/PC - Marca: RADIAL; Item 212: Preço Unit. R\$ 474,00/PC - Marca: RONTAN; Item 213: Preço Unit. R\$ 1.576,00/PC - Marca: NANSEN; Item 214: Preço Unit. R\$ 1.576,00/PC - Marca: NANSEN. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 23/01/2012, e encerrando-se em 22/01/2013.

Ata de Registro de Preços nº 003/2012 - empresa detentora da ata: **E.B FURLAN DISTRIBUIDORA - EPP** - CNPJ nº 96.166.855/0001-66, para o Lote: **LOTE 03** - Item 41: Preço Unit. R\$ 2,15/PC - Marca: GE; Item 42: Preço Unit. R\$ 2,15/PC - Marca: GE; Item 43: Preço Unit. R\$ 6,80/PC - Marca: OSRAM; Item 44: Preço Unit. R\$ 1,64/PC - Marca: AVANT; Item 45: Preço Unit. R\$ 0,95/PC - Marca: OSRAM; Item 46: Preço Unit. R\$ 0,85/PC - Marca: OSRAM; Item 47: Preço Unit. R\$ 0,85/PC - Marca: OSRAM; Item 48: Preço Unit. R\$ 0,85/PC - Marca: OSRAM; Item 49: Preço Unit. R\$ 0,95/PC - Marca: OSRAM; Item 50: Preço Unit. R\$ 7,75/PC - Marca: GE; Item 51: Preço Unit. R\$ 11,30/PC - Marca: PHILLIPS; Item 52: Preço Unit. R\$ 32,60/PC - Marca: SYLVANIA; Item 53: Preço Unit. R\$ 25,81/PC - Marca: SYLVANIA; Item 54: Preço Unit. R\$ 25,81/PC - Marca: SYLVANIA; Item 55: Preço Unit. R\$ 84,60/PC - Marca: AVANT; Item 56: Preço Unit. R\$ 11,60/PC - Marca: AVANT; Item 57: Preço Unit. R\$ 31,54/PC - Marca: SYLVANIA; Item 58: Preço Unit. R\$ 31,54/PC - Marca: SYLVANIA. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 23/01/2012, e encerrando-se em 22/01/2013.

Ata de Registro de Preços nº 004/2012 - empresa detentora da ata: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ nº 05.914.294/0001-80, para os Lotes: **LOTE 06** - Item 103: Preço Unit. R\$ 21,57/PC - Marca: MB; Item 104: Preço Unit. R\$ 24,30/PC - Marca: MB; Item 105: Preço Unit. R\$ 3,82/PC - Marca: MB; Item 106: Preço Unit. R\$ 3,31/PC - Marca: MB; Item 107: Preço Unit. R\$ 11,17/PC - Marca: MB; Item 108: Preço Unit. R\$ 7,14/PC - Marca: MB; Item 109: Preço Unit. R\$ 0,51/PC - Marca: MB; Item 110: Preço Unit. R\$ 0,30/PC - Marca: REDY; Item 111: Preço Unit. R\$ 2,96/PAR - Marca: REDY; Item 112: Preço Unit. R\$ 1,19/PC - Marca: MORUMBI; Item 113: Preço Unit. R\$ 1,42/PC - Marca: FOXLUX; Item 114: Preço Unit. R\$ 3,65/PC - Marca: MORUMBI; **LOTE 10** - Item 170: Preço Unit. R\$ 5,60/PC - Marca: SINDAL; Item 171: Preço Unit. R\$ 7,32/PC - Marca: SINDAL; Item 172: Preço Unit. R\$ 9,01/PC - Marca: SINDAL; Item 173: Preço Unit. R\$ 12,50/BR - Marca: SINDAL; Item 174: Preço Unit. R\$ 0,31/PC - Marca: CRIMPER; Item 175: Preço Unit. R\$ 0,19/PC - Marca: CRIMPER; Item 176: Preço Unit. R\$ 0,20/PC - Marca: CRIMPER; Item 177: Preço Unit. R\$ 0,60/PC - Marca: CONTER; Item 178: Preço Unit. R\$ 0,64/PC - Marca: CONTER; Item 179: Preço Unit. R\$ 1,00/PC - Marca: CONTER; Item 180: Preço Unit. R\$ 1,84/PC - Marca: CONTER; Item 181: Preço Unit. R\$ 2,05/PC - Mar-

ca: CONTER; Item 182: Preço Unit. R\$ 2,65/PC - Marca: CONTER; Item 183: Preço Unit. R\$ 3,15/PC - Marca: CONTER; Item 184: Preço Unit. R\$ 3,40/PC - Marca: CONTER; Item 185: Preço Unit. R\$ 4,80/PC - Marca: CONTER; Item 186: Preço Unit. R\$ 6,10/PC - Marca: CONTER; Item 187: Preço Unit. R\$ 9,10/PC - Marca: CONTER. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se à partir de 23/01/2012, e encerrando-se em 22/01/2013.

DIMAS ALCIDES GONÇALVES
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO Nº 015/09
COMPRA DIRETA Nº 069/09 - PROTOCOLO Nº 10.121/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: AVENTUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTOS DE PERÍCIAS MÉDICAS EM PROCESSOS JURÍDICOS TRABALHISTAS, INDICAÇÃO DE MÉDICO COMO "ASSISTENTE TÉCNICO", ELABORAÇÃO DE QUESITOS E LAUDOS TÉCNICOS.
DATA DO ENCERRAMENTO: 24/11/11
DATA DE ASSINATURA: 02/02/12

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPAÇO DO SR. PRESIDENTE DA EMDEC

Do Protocolo nº 068/11

Pregão Presencial nº 002/2012

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 002/2012, referente ao registro de preços para prestação de serviços de acompanhamento de perícia judicial, a favor da pessoa física **MARCO AURELIO BUSSACARINI**, inscrita no CPF sob o nº 823.602.868-20, classificada em 1º lugar, no valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para o lote 01.

AUTORIZO que os preços apresentados pela pessoa física adjudicatária sejam registrados em Ata própria, conforme Anexo III do Edital, ficando a pessoa física obrigada a comparecer na EMDEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, para firmar a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento. Em 31/01/2012

WILSON FOLGOZI DE BRITO
Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/10
CONVITE Nº 015/10 - PROTOCOLO Nº 032/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: TRBT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE COM A FINALIDADE DE AUDITAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2010 DA EMDEC E PRESTAR ASSESSORIA CONTÁBIL.
DATA DO ENCERRAMENTO: 30/12/11
DATA DE ASSINATURA: 06/02/12

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/10 E COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10.1/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/10 - PROTOCOLO Nº 044/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: S.E. PINHEIRO & E. A. SANTOS LTDA. - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (PRODUÇÃO/IMPRESSÃO) DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS.
DATA DO ENCERRAMENTO: 22/12/11
DATA DE ASSINATURA: 06/02/12

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 107/10
COMPRA DIRETA Nº 096/10 - PROTOCOLO Nº 12328/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO DE REDE ÓPTICA.
DATA DO ENCERRAMENTO: 23/09/11
DATA DE ASSINATURA: 03/02/12

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011

RESULTADO RECURSOS - PROVA PRÁTICA

A Fundação José Pedro de Oliveira divulga o RESULTADO DOS RECURSOS interpostos pelos candidatos inscritos no Concurso Público - Edital 001/2011, em relação ao resultado da Prova Prática, realizada em 15/01/2012.

PROT.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
2	0153811-0	CARLOS EDUARDO FERRARI	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	INDEFERIDO

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

TEREZA NASCIMENTO ROCHA DORO
Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2011

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Fundação José Pedro de Oliveira, no uso de suas atribuições, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos habilitados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos a seguir relacionados, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 001/2011. A listagem a seguir encontra-se discriminada, constando as informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, nota e classificação final.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
0153973-6	ADRIANO MASCARENHAS LIMA	469109749	92,00	1
0152048-2	LUCAS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	424792552	90,00	2
0153535-8	FABRICIA SILVA E SILVA	27148326X	88,00	3
0154426-8	PEDRO CAMARGO BARBOSA	469792449	86,00	4
0154224-9	LAURO LAERCIO NASCIMENTO HANSTED	407555511	86,00	5
0152236-1	MARTA MATHIE YAMAOKA	282855233	84,00	6
0153267-7	ELAINE DOS SANTOS SOARES	420533990	84,00	7
0150202-6	MAIRA LUISA BARROZO GARCIA	273733333	84,00	8
0152823-8	MARCELITA DE SOUZA ARAUJO	177602260	82,00	9
0152348-1	SARAH CRISTINA DE CAMARGO FONSECA	349970269	82,00	10
0153745-8	MARILIA SOUSA MENDES	34265357X	82,00	11
0152517-4	PAULO CESAR FERREIRA SANDRINI	223670315	82,00	12
0154442-0	JULYENNE MENEGHETTI CAMPOS	34125938X	82,00	13
0153479-3	MIGUEL ALVES JUNIOR	10715781	82,00	14
0154481-0	ANDRE JULIANO ZACARDI	230736129	82,00	15
0154457-8	MARCELO WATANABE	175045148	82,00	16
0151685-0	RAFAEL ARAUJO RIBEIRO	482603549	82,00	17
CARGO: ANALISTA GESTÃO DE PESSOAS				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
0152659-6	PYTERSON MATHIAS MARTINS	346835641	88,00	1
0152505-0	GIOVANA SANDIN BROCATTO	437481116	88,00	2
0154225-7	HUGO FONSECA DE FIGUEIREDO	13432911	88,00	3
0154576-0	ARTHUR WELLE	327644400	82,00	4
0152970-6	LUAN JOBER RODRIGUES DE ALMEIDA	404321677	80,00	5
0150108-9	CHRISTINE DA SILVA PINHEIRO	324541818	80,00	6
0153458-0	MIRIAN YOSHIE KATO	8266278	78,00	7
0151597-7	JOSE FLAVIO BECCELLI	40316141	76,00	8
0153361-4	RAFAEL FELIPPE BACCARO	303576285	76,00	9
0150410-0	ANA PAULA DE SOUZA SIMOES	437778150	76,00	10
0153059-3	JULIANA TRINDADE BARBACELI	440215651	76,00	11
0153920-5	CARLOS ANDRE COELHO DA ROCHA	320799529	76,00	12
0150627-7	ANA CAROLINA ALMEIDA HOLEWINSKY	340100813	76,00	13
CARGO: BIÓLOGO				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
0153265-0	LUCAS COUTINHO MAGNIN	434884406	92,00	1
0153339-8	CAMILA MATIAS GOES DE ABREU	297539334	92,00	2
0150251-4	CRISTIANO KREPSKY	427855366	92,00	3
0153585-4	ADRIANA COUTINHO BORGIO	537636730	92,00	4
0150054-6	VICTOR GONCALVES MATURANA	335506744	90,00	5
0151995-6	LAIS SANTOS DE ASSIS	440424872	90,00	6
0150435-5	AUGUSTO DE OLIVEIRA BRUNOW VENTURA	78346388	88,00	7
0153657-5	THOMAZ HENRIQUE BARRELLA	26788493X	88,00	8
0154190-0	MARIA CAROLINA BRUNINI SIVIERO	351174448	88,00	9
0150454-1	ELAINE CRISTINA BORNANCIN	85606956	88,00	10
0150994-2	GUILHERME HENRIQUE DE AGUIRRE	6031713	88,00	11
0153126-3	LUCIANA DAMASCENO DE SOUZA	348355026	88,00	12
0150029-5	JULIANA DE LUCCA	419953966	88,00	13
0150104-6	FLAVIO ADAN BONATTI	307025731	86,00	14
0150161-5	RODRIGO FESCINA PASTE	300206574	86,00	15
0153240-5	ALEX RODRIGUES DE MORAIS	400594067	86,00	16
0151068-1	MARCOS ANDRE SELLA FILHO	306100770	86,00	17
0154157-9	ALICE RAMOS DE MORAES	320616617	86,00	18
0151695-7	RUBIANE BRANDOLIM	43777448X	86,00	19
0152176-4	MARIANA GARROUX MONTEZUMA	436920372	86,00	20
0150593-9	RENATO TAVARES GOSHIMA	435423149	86,00	21
0153194-8	ALEXANDRE COSTA MONTEIRO	367322262	86,00	22
0152877-7	PEONIA BRITO DE MORAES PEREIRA	0996027092	86,00	23
0152157-8	CLARISSE MARIA BONI DE OLIVEIRA	442470459	86,00	24
0152689-8	ANA CAROLINA DALLA VECCHIA	435405172	86,00	25
0153033-0	GIOVANA GONTIJO BORGES	MG10804988	86,00	26

0153772-5	FLAVIA RENATA BONSE MANIERO	409499389	86,00	27
0152026-1	ERICH DE CASTRO DIAS	275355354	86,00	28
0152743-6	EDUARDO DA SILVA GIGLIOTTI	280419764	84,00	29
0153547-1	CLARISSA DE ARAUJO BARRETO	3446425	84,00	30
0154289-3	CRISTINA NASSIF JUNQUEIRA	436775128	84,00	31
0153510-2	MARCELO DANELUCCI	430039311	84,00	32
0152053-9	ANDRE LEITE ROMERO	247173150	84,00	33
0150722-2	HUGO GALVAO CANDIDO	MG12748837	84,00	34
0152597-2	PAULA RIBEIRO DE SOUZA	34073386X	84,00	35
0152250-7	DEBORA CASTILHO CREDIDIO	277790529	84,00	36
0154497-7	TAMARA QUINTEIRO	332695104	84,00	37
0150185-2	THAIS SANTIAGO DE FREITAS	350331194	84,00	38
0151558-6	PEDRO RODRIGUES SOUSA DA CRUZ	421170906	84,00	39
0152850-5	ANDRE SANTACHIARA FOSSALUZA	238755605	84,00	40
0152131-4	KARINA REBELO ELISARIANO DE ALMEIDA	446166078	84,00	41
0152512-3	JULIANA XAVIER CORDEIRO	293761279	84,00	42
0153087-9	ANA CAROLINA PONTES MACIEL	441984459	84,00	43
CARGO: CONTADOR				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
0150555-6	CRISTINA MAYUMI ARAI	95455336	78,00	1
0152235-3	SHIRLEY CALDAS SAWAGUTI COLUCE	282658129	76,00	2
0150647-1	TATIANA GAMA RICCI	294402706	74,00	3
0154187-0	KLEBER RAMIRO	263590276	72,00	4
0152775-4	AZIZIANE DIAS OLIVEIRA TODAKA	462456729	68,00	5
0150667-6	NEWTON AMBROSI	91823213	64,00	6
0152290-6	ARNALDO DE OLIVEIRA	62859213	60,00	7
0153872-1	ANDREZA GONCALVES PEREIRA	456514727	60,00	8
0150587-4	NELSON TSUNEO MATSUDA	11169100X	58,00	9
0154588-4	CARLOS JUVENAL HOLZER	5835041	58,00	10
0150630-7	VANESSA DA SILVA COLODRO	479067715	58,00	11
0153663-0	CRISTIANE ROBERTA CARNEVALLI E SILVA	282286378	58,00	12
0154482-9	ELIZABETH APARECIDA VICENTIN JUNQUEIRA	141060438	58,00	13
CARGO: ENGENHEIRO				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
0154172-2	PATRIK DE OLIVEIRA APRIGIO	406600132	76,00	1
0153409-2	CARINA REGINA DE MACEDO	45643656X	74,00	2
0152719-3	JOSE CARLOS PEREIRA	192718691	74,00	3
0152664-2	HELENA RENNO VIANNA SEBUSIANI	437333462	72,00	4
0152846-7	ADRIANA NAOMI OWADA	367121967	72,00	5
0153826-8	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MARTINS	259759193	72,00	6
0153949-3	BRUNO ROGORA KAWANO	301583006	72,00	7
0152004-0	BRUNO VALENTIM RETRAO	322727571	70,00	8
0150080-5	GUSTAVO RIGHETTI DE ANDRADE RESENDE	435026082	70,00	9
CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
01535820	JOAO GARLIPP TAGLIOLATO	151276122	88,00	1
01534220	ROBERTO MASI	4694050	84,00	2
01531662	MARIONILDO OLIVI	151279123	82,00	3
01539361	ANDREA AUGUSTA BONETTO	282289197	81,00	4
01532685	ILSON BENTO DE OLIVEIRA	271332943	80,00	5
01532006	JOANA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	130566809	80,00	6
01538543	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES	308388276	78,00	7
01524593	ZULEIKA SATURNINO SILVERIO	203510859	77,00	8
01522264	EDILSON MORGADO	15426701	77,00	9
01530364	VALDINEI CUSTODIO	470577605	77,00	10
01521055	JOSE GONZAGA DA SILVA SOBRINHO	323097492	77,00	11
01538110	CARLOS EDUARDO FERRARI	252430554	77,00	12
01524984	IRINEU MORGADO	132901742	76,00	13
01534912	EDUARDO LOURENCO DA SILVA	33987563X	76,00	14
01516027	DAVID WILLIAM BOTELHO LOUZADA	486410419	76,00	15
01527266	LUCIANO DA SILVA LEITE	258548770	75,00	16
01537709	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	0832497100	74,00	17

01545213	TANIA REGINA MARCICANO CARDOSO	7731699	72,00	18
01538802	EDUARDO ALVES DE ANDRADE	351571760	71,00	19
01528920	LEANDRO AUGUSTO PENTEADO	47426000	69,00	20
01534297	SERGIO LUIZ URBANO	227849024	69,00	21
01537547	ADIMILSON FERNANDES LABOREDO	413546706	68,00	22
01528696	DANIEL DOS REIS SILVA	270420563	68,00	23
01529897	NATANAEL LIMA COSTA	717743	67,00	24
01522736	CRISTINA ELENA VINAGRE DE CAMPOS	231901677	66,00	25
01519816	TALITA CRISTINA PEREIRA PANUTTO	297279683	62,00	26
CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
INSCR	CANDIDATO	DOCUMENTO	NOTA	CLA
01531930	WILSON DE OLIVEIRA TAVARES	15304623	66,00	1
01519794	LUIS PAULO CONTI	326001554	62,00	2
01531310	ELIEZER JOSE QUEIROZ DE ALMEIDA	208804717	60,00	3
01503057	GILBERTO AKIRA HIRATA	15307559	54,00	4
01520520	MARCOS FERNANDES MONTEIRO	299757857	52,00	5

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
TEREZA NASCIMENTO ROCHA DORO
 Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a **Sra. FERNANDA PAULA RAMOS**, portadora do **R.G.34.115.955-4**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Analista de Sistemas - Jr - Especificação**, para o qual foi aprovada e classificada em 8º lugar no Concurso Público 01/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a **Sra. NEIDE FASSANI**, portadora do **R.G. 15.118.852-X**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Assistente Administrativo I - Contabilidade e Tesouraria**, para o qual foi aprovada e classificada em 3º lugar no Concurso Público 01/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão n. 2011/243 - Presencial. Objeto: Locação de microcoletores de dados e impressoras com fornecimento de suprimentos. Comunicamos aos interessados a revogação do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por razões de interesse público.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2012/90010; Convite nº. 25/2011; Contratada: Ciso Med Centro Int. Seg. Oc. Med. Ltda; objeto: exames médicos admissionais; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 40.020,00.

Contrato n. 2012/90011; Convite nº. 25/2011; Contratada: Audio Clínica Ltda; objeto: exames médicos admissionais; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 2.320,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2012/5339; Pregão nº. 228/2011; Contratada: 04 Veículos Ltda; objeto: manutenção em veículos com fornecimento de peças e acessórios marca Mitsubishi; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 130.200,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2012/24 - Presencial. Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilícico. Recebimento das propostas às 9h do dia 27.02.2012, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 2011/246 - OBJETO: Aquisição de Copo de Polipropileno para Envase de Água. Comunicamos a homologação do pregão com adjudicação do objeto à empresa Fibrasa Sudeste Ltda. com o valor unitário de R\$ 71,80 (o milheiro), pelo período de 12 meses.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2011/225 - Presencial. Objeto: Aquisição de bloqueador de esgoto (flow-bloc). Recebimento das propostas até às 14h do dia 27/02/2012, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

Pregão n. 2012/09 - Presencial. Objeto: Aquisição de concreto usinado. Recebimento das propostas até às 14h do dia 24/02/2012, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO n. 2012/27 - Presencial. Objeto: Fornecimento de Peças, Acessórios e Lubrificantes Genuínos destinados a manutenção de veículos (caminhões) da marca Volkswagen. Recebimento das propostas até às 9h do dia 28.02.2012, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03/2012 EDITAL Nº 04/2012

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da COLSETEC - Comissão de Licitações da Setec, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, julga **improcedente**, por falta de amparo legal, a impugnação do presente certame interposta pela empresa **URNAPAC Indústria e Comércio Ltda**, originada através do protocolado administrativo nº 1152, datado de 31 de janeiro de 2012.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012.
LUIS AUGUSTO ZANOTTI
 Presidente Da Comissão De Licitações

PORTARIA Nº 018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o protocolado nº 4.040/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º) - Criar a COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL da SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) - Nomear para compor a Comissão ora criada, os seguintes servidores: Valdir Aparecido Deling, matrícula nº 596, que será o seu Presidente, Andréa Carnieli Lopes Ferreira, matrícula nº1256, Altair Alves Paixão, matrícula nº 1344 e Suzana Lousano Nepumuceno, matrícula nº 1335, como membros;

Artigo 3º) Fica sob responsabilidade da Comissão toda a tramitação inerente ao Protocolado nº 4.040/10.

Artigo 4º) Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº105/2010.

PÚBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Campinas, 06 de fevereiro de 2012
CELSO LORENA DE MELLO
 PRESIDENTE

DIVERSOS

ESCOLA ASSOCIATIVA WALDORF VEREDAS

CNPJ: 04.899.138/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA: 25/02/2012; **HORÁRIO:** 08:00h - Primeira Convocação / 08:30h - Segunda Convocação; **LOCAL:** Escola Associativa Waldorf Veredas. Rodovia Campinas Mogi-Mirim, km 115,5, Campinas - SP. **PAUTA:** - Esclarecimentos sobre mandatos dos cargos de Diretoria referentes a eleições de 2011; - Cronograma Eleições 2012; - Apresentação estrutura escola: associativa, administrativa e pedagógica.